

O Melhor da Prevenção

O Prevepcionista



Deus Rei e Fiel - Ano XVII nº. 400

em, 20 de Abril de 2.020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Você não está neste mundo por acaso, Deus tem um propósito para sua vida...

Editorial

Coisa de louco, alguns estados da federação querem rastrear os aparelhos celulares da população com intuito de checar onde ocorre aglomeração, há que ponto chegamos, isso é um verdadeiro abuso, pelo visto estamos em novo regime e noutro país, onde está a nossa democracia? E, qual o dispositivo legal para essa medida?

Por outro lado, sabias e comedidas palavras do ex Presidente da Republica Fernando Henrique Cardoso em sua entrevista no dia 09/04 a radio Jovem Pan quanto ao comportamento do atual governo..., como sempre nossos "jornalistas" esmiúçam seus entrevistados e fazem jogo duplo, principalmente o de provocar respostas que ensejam discussões que em nada contribuem para este momento..., convenhamos que este momento é de acalmar a população que querendo ou não, encontra-se aflita, tempos difíceis...

Fica ou não fica Mandeta? Essa novela política encerrou na ultima quinta feira com sua saída, que o Ministro tinha divergências nada mais justo, contudo cabe observar que essa situação de isolamento é de cunho econômico e, tudo deve ser devida e justamente pesado por quem de direito, com conhecimento de causa, que se possa ouvir quem de direito, como se possa mudar o médico, o que é de direito do paciente..., lembrando que o paciente neste momento são os cidadãos, as empresas, o comércio de modo em geral que vem sendo severamente punido como forma de permanecer fechado, no entanto, estamos em colapso, rota de colisão social...,

A imprensa ao destacar o fica não fica do Mandeta esquece sim de colocar os holofotes em quem de direito, ou seja, nosso contingente profissional de Enfermeiros e, Médicos que estão na frente desta batalha, muitas das vezes sem munição, faltam EPI's e, nem sempre os existentes são eficientes para enfrentar

este inimigo invisível que dia após dia ceifa vidas, que Deus os proteja e abençoe, observando que temos baixa neste Exército de Guerreiros.

O direito de ir e vir é direito do cidadão, o isolamento social é uma medida protetiva, contudo há de se avaliar certos abusos cometidos por algumas autoridades, como proibir um culto doméstico com poucas pessoas que não caracterizam aglomeração, como também proibir o cidadão de transitar pelas vias públicas, fato é que a orla marítima é de responsabilidade da união, dessa forma o estado, como o município não podem tolir o cidadão de transitar para suas caminhadas pelas praias...

Verdade ou não, fato é que a tal da "Quarentena" para o menos abastado não existe, na periferia dos grandes centros de algumas capitais, o comércio trabalha a todo vapor, estando e permanecendo aberto, fato é que foi a elite quem trouxe para o país esta situação do Covid 19 e, fato é que desejam a quarentena nas áreas de elite, infelizmente parte da imprensa não mostra esta verdade, manipulam informações e apresentam somente o negativo como forma de macular as ações do governo, fato é que o Coronavirus existe e, afeta cidadãos inseridos nos grupos de risco e, vem sendo propagado pela bandidagem política e, nossas autoridades são manipuladas por interesse sujo e pessoal...

Nos últimos dias a população que aparenta estar estressada com o dito isolamento, tem abusado, de acordo com alguns meios de comunicação, o volume de carro e de pessoas pelas ruas das grandes cidades tem aumentado, não há uma preocupação quanto a prevenção, pelo visto não há um respeito quanto as determinações de combate ao COVID 19;

Em São Paulo o isolamento previsto para o dia 22/04 foi prorrogado para até o dia 10 de maio, o capítulo do isolamento pelo visto não para por aqui...

Realidade

Que o Coronavirus venha despertar nossas autoridades em âmbito federal, estadual e municipal a investir em Saneamento Básico pelo país, justamente pela questão da Higiene, tal situação não é se podemos classificar como um "privilégio" das regiões norte e nordeste que sempre são esquecidas e, lembradas somente no período de eleição...

Grandes cidades nas principais regiões Sul e Sudeste do país tem em sua periferia a triste realidade de não contar com medidas sanitárias, tendo esgoto a céu aberto, não contando inclusive com Rede de Água e Esgoto, isso sem falar na questão de tratamento, que por sinal é um direito do cidadão e, isso tem sido um vício no meio político, pois entra e sai governo independente da bandeira partidária a questão de Saneamento é tratada de um lado com descaso e, de outro um meio de fazer caixa, pois obras são iniciadas e não terminadas, nisso ocorrem os financiamentos via BNDES, BID entre outros..., ficando somente na promessa das autoridades políticas que se eleito..., ficando a população refém e sujeita a doenças onde o estado por meio do SUS é quem acaba custeando e, nós como avalistas. Como cidadãos, pagamos por um produto que o estado não entrega...

Cabe questionar as nossas autoridades locais, ou seja, como ficam as medidas de isolamento em áreas que não contam com medidas sanitárias?

Senhores Governadores, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores, cabe lembrar que as condições existentes nestas regiões as classificam como sendo áreas de risco, que por sinal acabam expondo a população ao COVID 19...



Coordenadoria Nacional de Combate
às Fraudes nas Relações de Trabalho

CONAFRET

E-mail: mpt.conafret@mpt.mp.br
(61) 3314-8502



Em 2.020

Promova a Paz

Pense antes de Falar ou Agir

Tiago 1:19

Quando for provocado, Não revide

Provérbios 26:20

Se ficar com raiva, Retire

Provérbios 17:14

Esteja disposto a pedir desculpas

Mateus 5:23 a 24

Seja Perdoador

Eféssios 4:32

Fique de alma leve

Do nosso Ponto de Vista...

Por Cláudio Antonio Dias de Oliveira/Editor de O Prevencionista/Coordenador SMS: Poderia muito bem ficar no meu silêncio, mas é impossível o meu silêncio acerca de um apontamento realizado por uma de nossas leitoras, em nossa última edição, onde ficou incomodada com nosso apontamento na coluna "Lamentável" onde fizemos menção ao que circula nas redes sociais, onde registrou-se que há um contingente de Ministros e políticos interessados em afastar nosso Presidente da República de suas funções por período de 90 dias, em face de seu pronunciamento de desejar resolver a questão sócio econômica que esta pandemia pode gerar, o que particularmente classifico como um "golpe" em nossa Carta Magna e aqueles que o elegeram. Por outro lado, nossa leitora incomodou-se, com inserção de matéria que classifica como sendo de cunho religioso, convém lembrar que temos percorrido uma longa estrada nestes últimos anos, mais de 3 décadas, mantendo o foco nas informações concernentes ao segmento de caráter técnico e legal. Manifestamos sim nosso posicionamento quanto ao que é divulgado de forma positiva ou negativa por empresas, profissionais, segmentos, governo e autoridades que envolvam e afetem a sociedade e cidadãos. Quanto as mensagens que classificamos como sendo de auto ajuda, que por ela classificada como "religiosa", as mesmas tem em sua inserção apontamentos bíblicos como referência, o que não registra ou classifica como oriunda de religiosidade, que por sinal gera para alguns intolerância e para outros tolerância e, de modo pessoal classifico como estilo de vida, particularmente respeito toda forma de crença, pois Deus é único e, somos querendo ou não projeto D'Ele, instrumentos da vontade D'Ele, imagem e semelhança D'Ele, afinal somos D'Ele e, para Ele... Nestes anos muitas foram as criticas de alguns com relação a esta importante coluna, que por sinal deve incomodar este tipo de contingente de pessoas, certo é que o ser humano é uma caixinha de surpresas, agradamos alguns, desagradamos a outros e, nisso convém lembrar que destes, alguns alicerçaram seus conceitos em quantidade e não qualidade e, enquanto por Ele for permitido, aqui estaremos para falar D'Ele, como dever e, com a obrigação de bem servir, tentando ser melhores a cada novo dia. Que Ele tenha misericórdia de todos nós, nos perdoe, graça, comunhão e paz.

Aniversariante da semana!

*Você é muito importante para Deus...
Saúde e paz, Felicidade Sempre...*

**FELIZ TEMPO NOVO
Deus abençoe sua vida**

Neste novo tempo coloque a sua vida em Ordem

Medite em Colossenses 2:5 e, Isaias 38:1

O melhor da prevenção
O Prevencionista

Expediente Boletim Informativo Semanal

Ano XVII nº. 400 em, 20 de Abril de 2.020

Editor & Técnico Responsável: Cláudio Antonio Dias de Oliveira

Redação & Publicidade:

Paraty - RJ/Brasil

Telefone/Whatsapp:

(24) 99934.6145

Sugestões, assinaturas, denúncias e, matérias deverão ser encaminhadas para o E-mail: claudio3214@yahoo.com.br

Os artigos assinados não expressam necessariamente a opinião da

Dias de Oliveira & Associados e do GRESETIVAP



Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada

Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

Acidentes & Doenças do Trabalho

Cursos - Palestras - Treinamentos

O conteúdo das matérias e anúncios

são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

Tiragem Eletrônica Semanal: 95.000 exemplares

O Prevencionista também circula pelas redes sociais

Divulgação de Produtos & Serviços em O Prevencionista

Informamos que sua linha de produtos e serviços profissionais poderá ser divulgada em nosso periódico semanal O Prevencionista.

Havendo interesse, contate-nos para verificação de condições via nossos

E-mails: claudio3214@yahoo.com.br / claudio621020@gmail.com

'Abril Verde' reforça cuidados com segurança do trabalho

Mês faz referência ao Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

No mês voltado à segurança do trabalhador, equipes de Segurança do Trabalho estão focadas na preservação da saúde em meio à pandemia do coronavírus

Por Assessoria de Imprensa Agência Brasil em 10-04/2020:

Estamos no Abril Verde, mês voltado à segurança do trabalhador. A campanha busca a conscientização de trabalhadores e empregadores quanto à melhoria das condições de trabalho, a redução dos acidentes e os agravos à saúde do trabalhador, além de mobilizar a sociedade para prevenção das doenças que ocorrem em decorrência do trabalho. O mês escolhido faz referência ao Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. No Brasil, a Lei n.º 11.121/2005 institui a celebração dessa data no dia 28 de abril. Segundo dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT), em 2018 (último ano da pesquisa), ocorreram seis acidentes com óbito em Ponta Grossa, na região dos Campos Gerais, dois a menos em relação ao ano anterior. No Paraná, a cada 100 mil trabalhadores, nove perderam suas vidas por conta de acidente no ambiente de trabalho, com um total de 197 mortes. No Brasil foram 623,8 mil acidentes de trabalho entre a população com vínculo de emprego regular e cerca de 2 mil óbitos, um crescimento de 13,5% em relação ao ano anterior que registrou 549,4 mil acidentes de trabalho. No Paraná, foram 48,8 mil notificações de acidentes de trabalho em 2018. O maior número de notificações de acidentes de trabalho no período, 3,3 mil, ocorreu nas indústrias de abate de suínos, aves e outros pequenos animais. No topo do ranking também estão notificações de acidentes ocorridos nas áreas da saúde e da construção civil. Os acidentes de trabalho em 2018 geraram no Paraná a expedição de 9,8 mil concessões de benefício previdenciário de auxílio-doença e 596 concessões de aposentadoria por invalidez. Em Ponta Grossa foram concedidos 381 benefícios previdenciários. Esses números elevados demonstram a importância da campanha Abril Verde. No Paraná, a iniciativa é do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado com o apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR). Neste ano, mesmo seguindo as recomendações da quarentena por conta da pandemia do Coronavírus, a campanha está sendo realizada em todo o Estado devido à relevância do assunto. O presidente da Associação Paranaense de Engenheiros de Segurança do Trabalho (APES), Roberto Serta, explica ainda que no atual momento da pandemia da Covid-19 as empresas estão reforçando os cuidados com a segurança para evitar a contaminação e propagação do vírus no ambiente de trabalho, e que as equipes das empresas estão buscando as melhores alternativas para este momento. "No mundo empresarial, algumas indústrias pararam as linhas de produção assim como algumas montadoras optaram por conceder férias coletivas. Mas aquelas empresas que produzem artigos e serviços essenciais à população implementaram um plano de contingência para minimizar os riscos, como por exemplo o home office. Já outras empresas optaram por equipes trabalhando em turnos e outras por algumas operações feitas com revezamentos diferenciados, além de manter foco na higienização dos ambientes, é claro", observa. O

presidente da Apes lembra ainda que a correta higienização dos ambientes agora é fundamental em todos os setores, além de outras iniciativas para se evitar a contaminação pelo Coronavírus. "Os restaurantes estão trabalhando bastante com a higienização dos seus ambientes. Empresas dos setores do transporte estão orientando os motoristas a se movimentarem com os vidros abertos e em caso de funcionário com suspeita de contaminação pelo Coronavírus, a ordem é que ele avise a chefia para ser acompanhado pelo serviço médico da empresa", diz. **Falta de EPIs:** No Brasil e no mundo, profissionais da área da saúde são hoje os mais atingidos pela pandemia, pelo contato direto com pacientes infectados. O número crescente de atendimentos tem gerado a falta de insumos para esses profissionais. "A grande dificuldade que as empresas enfrentam neste momento é o desabastecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), principalmente nos hospitais, como luvas, máscaras, protetores faciais, toucas e outros. Por isso, as empresas estão buscando fornecedores de EPIs em grupos nas redes sociais e outras alternativas, como novos fornecedores", conclui Serta, reiterando que as empresas precisam ficar atentas às recomendações de adquirir apenas EPIs homologados, e que o uso de máscaras caseiras, de pano, "são medidas recomendadas apenas para o cidadão comum. O trabalhador que está exposto ao risco biológico tem que utilizar um EPI homologado pelo fabricante", alerta. O presidente da Apes também ressalta que todas as ações das equipes de Segurança do Trabalho das empresas estão focadas, neste momento, na garantia da saúde dos profissionais. **Cuidados necessários aos profissionais da área da saúde (Portal PEBMED):** Sendo a linha de frente do enfrentamento da epidemia, profissionais de saúde devem seguir alguns protocolos, tanto nas rotinas de atendimento quanto na presença de pacientes com sintomas suspeitos. *Os principais são:* **Uso de EPI - O uso correto de EPI é uma das estratégias para proteção dos profissionais de saúde.** Os EPIs recomendados variam de acordo com o nível de assistência: **Profissionais da triagem (sem contato físico): máscara cirúrgica; Atendimento com procedimentos geradores de aerossóis (nebulização, aspiração de vias aéreas, VNI, intubação de vias aéreas, indução de escarro, broncoscopia): máscara N95, luvas, capote, óculos de proteção.** O Ministério da Saúde também recomenda gorro. **Atendimento sem procedimentos geradores de aerossóis: máscara cirúrgica, luvas, capote, óculos de proteção.** O Ministério da Saúde também recomenda gorro. Atenção especial deve ser dada no momento da retirada dos EPIs para evitar a contaminação das mãos e mucosas. **Higienização das mãos:** Intensificar a higienização das mãos é uma das medidas mais efetivas para a prevenção de disseminação das doenças. Além dos clássicos cinco momentos, o profissional deve higienizar as mãos durante a retirada dos EPIs e após tocar superfícies que podem estar contaminadas. Pacientes também devem ser orientados a lavar as mãos com frequência.



**Campanha
Comportamento Seguro
Trajeto de Pedestres**

Pedestre!

Você é o maior alvo de acidentes de trajeto. Por isso, é importante ter **atenção e cuidados redobrados**.

Para garantir a sua tranquilidade no trajeto entre sua **casa, empresa, escola**, reunimos aqui algumas dicas muito úteis, aproveite-as ao máximo e cuide de sua qualidade de vida e, **siga nossas dicas:**

- Atravesse sempre pelo lado direito da faixa, prestando bastante atenção ao fluxo de veículos na via;
- Lembre-se de que sempre pode haver algum motorista distraído ou mal educado circulando por aí;
- Evite fazer travessias em lugares sem sinalização e, para sua maior segurança, procure sempre as faixas ou passarelas;
- À noite ou em dias chuvosos, procure usar alguma peça de roupa de cor clara, para chamar a atenção dos motoristas;
- Respeite a sinalização e ande sempre próximo as calçadas, afastado do meio fio;
- Quando estiver em grupo, procure sempre fazer fila única, pois isso aumenta a sua segurança e a dos demais;
- Evite sair bruscamente de pontos cegos de visão, como subidas, curvas, detrás de árvores, carros estacionados etc.;
- Utilize sempre passagens oficiais, não improvise caminhos;
- Ao atravessar linhas férreas, **PARE, ESCUTE e OLHE** para os lados, respeite sempre a sinalização, as faixas de segurança e o limite de distância de **5 metros** em relação às composições ferroviárias;
- Tome cuidado ao descer de veículos;
- Espere até que ele pare por completo para saltar, em seguida, espere até que o veículo se afaste para então atravessar a rua.

Pedestre!

Lembre-se sempre que a sua parcela de contribuição para um trânsito mais humano e responsável é muito importante.

Assim como quem conduz um veículo pelas ruas, você também tem direito e deveres a cumprir.

Tenha sempre uma atitude preventiva, não abuse da autoconfiança e não acredite que todas as outras pessoas são tão responsáveis no trânsito quanto você.

Fique atento!

O melhor da prevenção

O Prevencionista

Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada
Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente
Acidentes & Doenças do Trabalho
Cursos – Palestras – Treinamentos

Proteção+

ANUNCIE AQUI!

Sua linha

Produtos/Serviços

Informações pelo E-mail
claudio621020@gmail.com

CTPP muda sistemática do trabalho de revisão das NR's durante pandemias

Por Martina Wartchow/Jornalista da Revista Proteção em, 15/04/2020: Orientações sobre a sistemática de trabalho da Comissão Tripartite Paritária Permanente e demais grupos de trabalho envolvidos nas revisões das Normas Regulamentadoras de SST durante a pandemia do Covid19 foram divulgadas por meio de ofício assinado pelo secretário de Trabalho e presidente da CTPP, Bruno Dalcolmo. O documento, encaminhado no dia 13 de abril às partes interessadas, foi elaborado após discussões prévias das coordenações de bancadas e consensado durante a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão dias 7 e 8 de abril por videoconferência. Conforme as definições, os trabalhos do Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da NR 32 (Serviços de Saúde) serão postergados para agosto e a CTPP acompanhará mês a mês a evolução da pandemia, podendo tal data sofrer alteração. Já os trabalhos dos GTTs das **NRs 10, 29 e 30** serão iniciados/retomados por meio de reuniões bipartites, por videoconferência, após o dia 20 de abril. Após, os coordenadores dos grupos irão acordar sobre a realização das reuniões tripartites. Por sua vez, a bancada de governo agendará reuniões bipartites por videoconferência nas próximas duas semanas para buscar uma aproximação das propostas de trabalhadores e empregadores quanto ao processo de revisão das **NRs 4 (SESMT) e 5 (CIPA)**, que já se encontram na etapa de discussão no âmbito da CTPP. Na sequência, as propostas serão novamente pautadas para discussão na CTPP. **Harmonização:** Quanto aos outros temas da agenda da Comissão, especialmente aqueles relacionados à necessidade de harmonização das demais NRs com o conjunto normativo que reúne as novas NRs 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), 7 (PCMSO) e 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos), o governo irá elaborar as respectivas notas técnicas explicativas, detalhando as propostas, e encaminhará à Comissão. Na sequência, serão feitas reuniões bipartites por videoconferência para explicar as propostas e, a seguir, pautados os temas na CTPP. Em relação aos temas novos, como limpeza urbana, os Grupos Técnicos de governo darão sequência aos trabalhos e, na sequência, apresentarão às representações de empregados e empregadores. O documento registra, ainda, que as deliberações somente ocorrerão em ambiente tripartite. E, por fim, solicita o empenho das confederações empresariais e centrais sindicais representadas na CTPP na divulgação das orientações gerais e setoriais elaboradas pela SIT/STRAB (Subsecretaria de Inspeção do Trabalho/Secretaria de Trabalho) disponíveis no link <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19-coronavirus>, com medidas que visam prevenir/diminuir o contágio da novo coronavírus e promover a adoção de medidas protetivas aos trabalhadores. **Bancadas:** O coordenador da bancada patronal da CTPP, Clovis Queiroz (CNSaúde), afirma que as definições sobre a sistemática de trabalho durante a pandemia foram consenso entre as três bancadas. “Não houve divergência alguma”, ressalta. Conforme o representante da bancada de governo, o auditor fiscal e engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Carlos Lumbreras Rocha, a ideia é dar andamento às revisões priorizando, nesse momento de reuniões não presenciais, os pontos em que não há os impasses para os quais o debate presencial se faz necessário. “Estamos tentando dar continuidade às discussões previstas na agenda e nos adaptar a esse momento. Mas o que foi decidido agora pode mudar a qualquer momento. Cada dia é um dia”, comenta. O coordenador da bancada dos trabalhadores, Washington Santos, o Maradona (UGT), concorda que há pontos polêmicos nas NRs que não podem ser definidas por videoconferência no que diz respeito às revisões das NRs. Por outro lado, acredita que este é o momento para debater a **NR 32**. “A pandemia tem exposto a necessidade de maior planejamento e investimentos em SST no Brasil. As deficiências envolvem não só a falta de EPIs e de treinamento dos profissionais de saúde. O País precisa rever inclusive seu processo de produção, para não ficar na dependência dos produtos da China por exemplo”, avalia. Maradona destaca a importância da CTPP como um canal de diálogo social que vem contribuindo para a evolução da SST no País e acredita que o trabalho da Comissão também será importante no momento de retomada após pandemia. “Temos as NRs. Então tem que haver um alinhamento muito forte entre empregadores, trabalhadores e governo para que a retomada seja harmoniosa. Nossa vida mudou de forma drástica. A gente vai ter que repensar uma série de coisas, seja no trabalho, seja na convivência, tudo. Nós teremos, de fato, que nos reinventar”, prevê.

Proteção Respiratória



Por Célia Wada: Por conta de estarmos vendo a grande quantidade de pessoas usando máscaras facial, e por conta de inúmeras solicitações de explicações em nosso e-mail, resolvemos fazer esse breve esclarecimento sobre o que popularmente chamamos de: **MÁSCARAS**. Muitas pessoas perguntam, tenho que usar a “máscara”? Qual o tipo? Quanto tempo? Quando? E etc... **A “máscara” é uma proteção. Que tipo de proteção?** Como em todas as nossas aulas e em todas as nossas explicações, a resposta sempre é a mesma: **DEPENDE!** Vamos tentar explicar e esclarecer pontos básicos fundamentais tais como: o que é uma “máscara”, por que usar, quem deve usar, quando deve usar, como deve usar e acima de tudo: **QUAL “MÁSCARA” USAR. Digamos a princípio que a “máscara” seja uma proteção:** Proteção da pessoa – usamos máscara quando estamos sujeitos a algum agente que possa colocar em risco a nossa saúde. Proteção de terceiros - usamos máscara quando nós temos ou podemos ter um agente que possa colocar em risco a saúde daquele que está perto de nós. **IMPORTANTE:** O meio ambiente é um dos fatores que nos auxiliam na obtenção da saúde ou na perda dela. Exemplo a qualidade do ar, da água, as temperaturas externas, os campos eletromagnéticos, etc. são de extrema importância para a saúde, o bem estar e a qualidade de vida. Agora falaremos especificamente do AR. Nunca paramos de respirar. É fundamental, a **QUALIDADE** do ar que respiramos para a manutenção de nossa saúde e, às vezes, as pessoas não se dão muito conta disso. Voltando às “Máscaras” - Vamos começar pelo básico: **O que são máscaras:**

1º – Qual a definição básica de máscara: **Significado de Máscara: Artefato de papelão, pano, madeira, couro etc., com que se cobre o rosto para disfarce: exemplo as máscaras de carnaval.** Então temos que as máscaras são objetos que cobrem o rosto funcionando como barreiras. As máscaras de carnaval, por exemplo, fazem uma barreira na identificação das pessoas. Vamos agora entender o que são as **Máscaras para Segurança/O que é uma Máscara de Segurança?** Como o próprio nome já diz, é uma máscara ou um equipamento que vai promover a segurança ou seja, a **Proteção**. Temos aqui a seguinte classificação dependendo da utilização: A Máscara de Proteção é conhecida pelo termo correto que é PFF – Peça Facial Filtrante. Temos também, o produto que chamamos de Protetor Respiratório que, como o nome diz, serve de barreira de proteção para o aparelho respiratório. Daremos abaixo as explicações de cada produto. Voltando a pergunta:

tenho que usar a máscara? Qual o tipo? Quanto tempo? Quando? Por quê? Resposta: **Depende!** A “máscara” vai oferecer segurança ou proteção para quem?



De uma forma geral, as pessoas que estão de “máscara” se sentem protegidas, mas...será que estão mesmo?



Nas classificações temos: Máscaras cirúrgicas, Máscaras ou respiradores denominados - PFF - Peça Facial Filtrante, que normalmente são descartáveis, não possuindo nenhum tipo de manutenção, os Filtros P e os Protetores Respiratórios. Vamos explicar mais detalhadamente cada um, mas já esclarecendo: Máscara cirúrgica – protege o paciente de fluidos do atendente (médico, enfermeiro, farmacêutico ou outros). São descartáveis. PFF - Peça Facial Filtrante – protege o indivíduo de agentes externos - o próprio respirador é um meio filtrante. O corpo do produto é o meio filtrante responsável por não deixar os contaminantes do ambiente entrarem em contato com o sistema respiratório do usuário. São descartáveis. **Filtros** – protege o indivíduo de agentes externos – são respiradores utilizados com máscaras semifaciais elastoméricas ou faciais inteiras. O conjunto é responsável por não deixar os contaminantes do ambiente entrarem em contato com o sistema respiratório do usuário. O conjunto não é descartável. **Protetor Respiratório** – protege o indivíduo de agentes externos e protege o paciente de fluidos do atendente (médico, enfermeiro, farmacêutico, ou outros) - O próprio respirador é a barreira, não existindo a filtragem sendo que o corpo do protetor não deixa os contaminantes do ambiente entrarem em contato com o sistema respiratório do usuário (impermeável) e a barreira interna não permite que o fluido do usuário se espalhe pelo ambiente. São descartáveis.

Continua

Continuação

Resumindo – A **máscara cirúrgica** é uma barreira do **usuário para proteger o meio externo**, os **respiradores PFF** e os **filtros P** são para **proteger o usuário contra agentes externos** sendo que a principal diferença entre os filtros PFF e P é justamente a forma de utilização: enquanto os respiradores PFF são o próprio filtro, os filtros P1, P2 e P3 **são utilizados com máscaras semifaciais elastoméricas ou faciais inteiras**, sendo que nestes casos se substitui o filtro, e não a máscara e o **Protetor Respiratório** é uma barreira não filtrante impermeável que **protege o meio ambiente do usuário e o usuário do meio ambiente**.



Mais detalhes: RESPIRADORES OU FILTROS: Protegem o usuário do ambiente externo. A diferença entre os respiradores P1, P1, P2 E PFF1, PFF2 e PFF3 é a eficiência. PFF1/P1 - Possuem eficiência mínima de 80% (Penetração máxima de 20%)/PFF2/P2 - Possuem eficiência mínima de 94% (Penetração máxima de 6%)/PFF3/P3 - Possuem eficiência mínima de 99% (Penetração máxima de 1%). O fator de proteção atribuído (FPA) são os mesmos para: respiradores semifaciais com filtro P2 e para respiradores modelo PFF2. **PFF1 / P1:** Poeiras e/ou Névoas (aerossóis mecanicamente gerados). **PFF2 / P2:** Fumos (aerossóis termicamente gerados) e/ou Agentes Biológicos. **PFF3 / P3:** Particulados altamente tóxicos ($LT < 0,05 \text{ mg/m}^3$) e/ou de toxidez desconhecida. **Outros componentes dos respiradores:** O carvão ativo permite reduzir certos tipos de gases e vapores em baixa concentração (gases orgânicos de decomposição, odores incomodativos). Válvula de exalação extragrande (que permite expulsar o ar do interior do respirador em maior medida, reduzindo a acumulação de ar quente e humidade do interior do respirador). **Resistência ao tipo de aerossol** Os respiradores descartáveis são classificados em 2 tipos de

resistência ao aerossol: **Resistentes a aerossóis à base de água.** Capazes de reterem partículas sólidas e líquidas à base de água; **Resistentes a aerossóis base de água e oleosos.** Capazes de reterem partículas sólidas e líquidas à base de água e oleosas. Sendo assim, os respiradores terão em suas embalagens e produto as seguintes marcações: PFF1 (S), PFF1(SL), PFF2(S), PFF2(SL), PFF3(S) ou PFF3(SL), conforme sua eficiência e resistência ao tipo de aerossol determinado. *Para melhor compreensão deste assunto, podemos dizer que partículas sólidas à base de água são todas aquelas que não possuem óleo ou outro líquido diferente de água em sua composição, sendo assim, enquanto para cimento Portland® utiliza-se uma PFF2(S), em ambientes de usinagem industrial com presença de óleo no ambiente deve-se utilizar uma PFF2(SL). Para ambos os casos é necessário ter como referência o Programa de Proteção Respiratória da Fundacentro para a correta indicação do respirador.* Os respiradores descartáveis são encontrados em diversos formatos, isto é, podem ser semifaciais dobráveis, conformadas (tipo concha), painéis ou outros. Importante ressaltar que o formato não influencia na eficiência da proteção respiratória, somente gera percepções de conforto ao usuário de acordo com a geometria do rosto e frequência respiratória. Um respirador ou uma **máscara** respiratória facial, é considerado um equipamento de proteção individual (EPI) desenvolvido para filtração e separação de partículas como poeiras, nevoas, fumaça, vapores de produtos químicos, vapores orgânicos, gases maléficos a respiração humana do oxigênio respirado pelos pulmões. Para cada tipo composto é necessário um tipo de proteção, ou seja, deverá ser utilizado um filtro específico daí a grande variedade de respiradores ou filtros P. **O Respirador N95, equivalente ao respirador PFF2,** é o equipamento de proteção individual (EPI) mais indicado para trabalhadores expostos a ambientes contaminados por aerossóis. Sua capacidade de filtração e resistência a materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que $0,3 \mu\text{m}$. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda mais a segurança do trabalhador. **Quais as características do respirador N95** O Respirador N95 refere-se a uma classificação de filtro para aerossóis adotada nos EUA que equivale, no Brasil, à PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 — todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. (Podemos usar, também a sigla EPR – equipamento de proteção respiratória). A PFF2 é recomendada tanto para proteção respiratória contra aerossóis contendo agentes biológicos em áreas agrícolas ou industriais, quanto para outros tipos de partículas dispersadas no ar, como poeiras, fumos e névoas. Sua principal característica é a capacidade de capturar, pelo filtro, partículas não biológicas e de microrganismos na forma de aerossóis. Por isso, não importa se o elemento é “vivo” (bactéria, fungo, vírus) ou não, mas unicamente o seu tamanho e forma. O respirador N95 pode ser cirúrgico ou industrial, assim como a PFF2 e o EPR. Comumente, ele é confundido com a máscara cirúrgica, no entanto, há uma série de diferenças entre esses dois equipamentos,

Continua

Continuação

como explicado, a máscaras cirúrgicas não foram desenvolvidas para que o indivíduo se proteja de outras pessoas, mas para proteger outras pessoas dos germes do usuário. Quando o paciente doente tosse ou espirra, todas essas gotículas são filtradas no interior da máscara, evitando a disseminação de substâncias potencialmente carregadas de vírus.

Respirador N95 cirúrgico

O respirador N95 é extremamente resistente contra aerossóis. Devido a essa eficácia, ele é liberado como dispositivo médico pela FDA (Food and Drug Administration — Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA). Além disso, ele é reconhecido e aprovado pelo NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health — Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacionais dos EUA), pelo qual foi testado em relação: a sua resistência contra líquidos; a sua eficácia de filtragem de partículas e bactérias; a sua capacidade de filtrar materiais particulados. Respirador N95 industrial: Os respiradores N95 industriais, além de passarem pelos testes aplicados nos equipamentos cirúrgicos, também são estudados em relação a sua taxa de vazão e de degradação. Além disso, eles apresentam uma diferença em relação ao encaixe: enquanto os cirúrgicos, embora fiquem justos no rosto, não são projetados especificamente para isso, os industriais devem selar completamente a face e, inclusive, passam por testes de vedação.

Essas avaliações são coordenadas pela OSHA (Occupational Safety and Health Administration — Administração de Segurança e Saúde Ocupacionais dos EUA), que requer o teste de encaixe sempre que um usuário for utilizar o respirador N95 em um ambiente contaminado, de acordo com o padrão 29 CFR 1910.134. Como o respirador N95 é usado: A principal função do respirador N95 é a de proteger a boca e o nariz do usuário para que a saliva, a mucosa bucal e as secreções respiratórias não tenham contato com um ambiente contaminado por aerossóis. Protetor Respiratório: O protetor respiratório foi desenvolvido inicialmente para utilização em Salas Limpas pois sua confecção não havia a formação de particulados. Ainda em testes para utilização em áreas estéreis, com esterilização por óxido de etileno. O PR é utilizado para barreiras internas por conta de sua formatação externa impermeável. É extremamente resistente contra aerossóis. O sistema de impermeabilização externa assegura a não retenção dos aerossóis e formação de ambiente inativador. A retenção interna assegura a não dispersão dos aerossóis advindos do usuário. Dublado com Tecido 100% Poliéster; Tipo de Agarramento Elástico Lavável – vida útil 5 lavagens para manutenção de absorção. MÁSCARAS CIRÚRGICAS: A máscara cirúrgica foi introduzida em 1897 por um médico alemão. Sua função é impedir que os microrganismos existentes na boca e nariz da equipe cirúrgica depositem-se sobre o campo operatório. A evidência científica do seu emprego foi confirmada na década de 20, quando cepas de estreptococo foram isoladas na ferida do paciente e na orofaringe da equipe. Principalmente depois da epidemia de AIDS foi também enfatizado o seu papel protetor para o profissional de saúde, contra a contaminação via sangue e líquidos cor-

póreos originários do paciente. Atualmente os hospitais no mundo chegaram à era da restrição de custos e com isto, práticas tradicionais de controle de infecção estão sendo revisadas. As máscaras cirúrgicas são empregadas em quase todos os hospitais, centros médicos, pessoas acometidas de estados gripais ou com baixa imunidade. As máscaras cirúrgicas sofreram muitas alterações desde sua implantação há mais de 100 anos, envolvendo tanto sua forma quanto sua composição. Infelizmente não existe um método padronizado para se avaliar sua capacidade filtrante. Em 1967, Ford e colaboradores avaliaram 14 máscaras distintas aplicando um amostrador de Andersen e placas de Agar, observando uma ampla variação na capacidade filtrante (15,6 e 99,7%). Estudo de Dineen publicado em 1974 confirmou esta grande variabilidade e surpreendentemente observou que o uso prolongado das máscaras não afetava sua eficiência, mesmo quando ela ficava úmida. Em 1980, Há'ri e Wiley utilizando albumina marcada, identificaram a passagem destas partículas pelas bordas da máscara e a consequente presença na ferida cirúrgica. Segundo os autores, “a despeito da alta capacidade filtrante de muitas máscaras cirúrgicas, sua efetividade continua como um item não resolvido”. A exposição da equipe cirúrgica e mesmo odontológica ao sangue e aos líquidos corpóreos não é rara, sendo que 26,0% dos acidentes envolvem a face. Vários procedimentos realizados geram aerossóis que podem conter partículas infectantes, particularmente vírus, que podem chegar à boca ou à cavidade nasal da equipe de saúde, vencendo a capacidade filtrante das máscaras ou passando através de falhas na selagem com a face. As máscaras apresentam grandes variações em sua capacidade filtrante ou selagem com a face. A *Association of Operating Theatre Nurses* (AORN) recomenda o uso de máscaras e protetores oculares sempre que uma exposição da face for possível, embora se adverte para o risco de aspiração dos líquidos corpóreos, a partir de máscaras úmidas. Máscaras acopladas com protetor ocular têm sido empregadas. Em nosso entendimento, todas as pessoas que entrem nas áreas restritas do centro cirúrgico, devem utilizar máscara quando itens e equipamentos estéreis estiverem expostos, assim como em espaços onde os pacientes estejam mais debilitados como UTI e semi UTI. Outras considerações sobre as máscaras cirúrgicas:

1 - O uso da máscara cirúrgica não é indicado para pessoas sem sintomas respiratórios (principalmente, tosse e espirro). As máscaras não são eficientes para filtrar o ar ambiente. Ela apenas impede que o vírus se espalhe no ar quando a pessoa infectada tosse ou espirra.

2 - A máscara não evita que o vírus entre em contato com quem a utiliza A máscara é eficaz para diminuir a dispersão das gotículas e fluidos contendo, por exemplo, o coronavírus no ar quando uma pessoa infectada espirra ou tosse. Entretanto, a máscara não evita que os vírus que já estão no ambiente entrem em contato com quem a utiliza. Por ser muito pequeno, o vírus disperso no ambiente pode depositar sobre a máscara e atravessar seus poros ou entrar pelas suas laterais, uma vez que a máscara cirúrgica não se ajusta completamente ao rosto.

Continua

Continuação

3 - Pessoas que utilizam a máscara passam a se descuidar

As pessoas que utilizam a máscara passam a se descuidar de cuidados essenciais para a prevenção da infecção pelo novo coronavírus, como a lavagem das mãos, a recomendação de não tocar os olhos, o nariz e a boca e de utilizar álcool gel quando não for possível lavar as mãos. **Quem deve utilizar a máscara cirúrgica?**

1. Pessoas com sintomas da COVID-19 ou outras viroses, infecções bacterianas ou patologias infecto contagiosas.

Pessoas com sintomas de COVID-19, como tosse, febre, falta de ar e dor de garganta é indicada a utilização da máscara cirúrgica. Mesmo pessoas com suspeita de COVID-19 sem a confirmação, devem utilizar a máscara cirúrgica.

2. Mães que estão amamentando

Até o momento, não há estudos que comprovem que o coronavírus possa ser transmitido pelo leite materno. Deste modo, a amamentação deve ser mantida, pois seus benefícios são fundamentais para o bom desenvolvimento do recém-nascido e da criança.

Durante o período de amamentação é importante garantir condições mínimas de higiene e proteção. Antes de tocar o bebê e antes e depois de cada mamada, a mulher deve lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos. Além disso, deve usar a máscara cirúrgica durante a amamentação, evitando tocar na boca, nariz e olhos da criança. Evite falar ou tossir enquanto estiver amamentando seu bebê. Em caso de tosse ou espirro a máscara deve ser trocada imediatamente. Além disso, use uma máscara nova a cada amamentação. As mães que fazem a ordenha do leite com bomba manual ou elétrica devem lavar as mãos com água e sabão antes de tocar em qualquer parte da bomba ou da mamadeira e realizar uma adequada limpeza e desinfecção da bomba e seus materiais após cada utilização. Em caso de dúvidas, ligue para o Disque Saúde pelo número 136 ou para o telefone do Banco de Leite Humano mais próximo da sua casa. Outras patologias devem ser consultadas antes da amamentação.

3. Cuidadores de pessoas com sintomas da COVID-19, outras viroses e infecções diversas e profissionais de saúde. Para cuidar das pessoas com sintomas de COVID-19, profissionais de saúde e cuidadores estão em constante contato próximo com os pacientes daí, a máscara cirúrgica deve ser substituída pelo respirador N95 – PFF2. Em alguns casos, a distância entre o paciente e o cuidador ou profissional de saúde é inferior a 1 metro, o que facilita a transmissão do vírus o que reitera o uso do respirador N95. É sempre importante lembrar que somente o uso da máscara não é suficiente para evitar a contaminação pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) ou outras moléstias infecto contagiosas. Manter as medidas de higiene como lavar as mãos é indispensável. **Como a máscara deve ser utilizada/Orientações:**

1. Antes de colocar a máscara, lave bem as mãos. 2. Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara. 3. Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara. 4. Para retirar a máscara, não toque na parte da frente. Remova sempre puxando a parte de trás; 5. Após a remoção, despreze a máscara usada em um lixo fechado. 6. Lave as mãos após desprezar a máscara. 7. Tro-

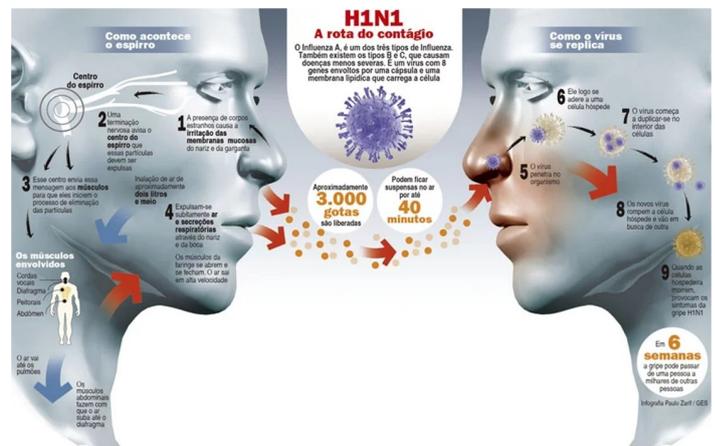
que a máscara assim que ela ficar úmida. Use uma nova máscara limpa e seca. 8. Não reutilize máscaras descartáveis. **Importante:** Posso usar máscaras de pano? **Não.** Não há comprovação científica sobre a eficiência das máscaras de tecido. Além disso, o material utilizado para confeccioná-las é inadequado. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) não recomenda a utilização das máscaras de tecido em nenhuma situação. *Ainda não há estudos que provam os benefícios das máscaras por pessoas saudáveis. Pelo contrário, há estudos que mostram que as pessoas podem se contaminar tocando uma máscara infectada que estavam usando ou retirando incorretamente. Use a máscara apenas nos casos que foram indicados. Em caso de dúvidas, procure informações nos sites das autoridades sanitárias de seu país e região (Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde) ou, fale conosco:*

Célia Wada

pelo E-mail: celia@consultevida.com.br

Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores da Saúde

Exemplificando:



OS RISCOS RESPIRATÓRIOS

Os riscos que requerem Proteção Respiratória estão divididos em dois grandes grupos:

- 1-Deficiência de oxigênio;
- 2-Presença de contaminantes no ar.

Os contaminantes se apresentam sob as seguintes formas: gasosos, aerodispersóides e mistura de gasosos com aerodispersóides (materiais particulados).

Estes contaminantes podem ser de dois tipos:

- 1-Imediatamente perigosos à vida e a saúde (IPVS)
- 2-Não imediatamente perigosos à vida e a saúde (não IPVS)

São imediatamente perigosos à vida e a saúde aqueles contaminantes que, mesmo em baixas concentrações, provocam danos imediatos ou possuem um efeito acumulativo e acabam produzindo doenças. Imediatamente perigosos, seria por exemplo, um ácido cianídrico, pois, uma pessoa em contato com ele, em somente uma respirada morre ou uma pessoa que recebe uma dose grande de material radioativo.

ESTE ARTIGO TEM A FINALIDADE DE ESCLARECER O TEMA:

MÁSCARAS CIRURGICAS, MÁSCARAS/RESPIRADORES FACIAIS, FILTROS E PROTETORES RESPIRATÓRIOS

**Coronavírus:
Pandemia Esquizofrênica**

Por Célia Wada/CMQV em, 13 de março de 2020: O vírus NÃO é letal... Letal e apavorante é a intenção que existe por trás de toda essa "pandemia esquizofrênica" onde são dispersadas milhões de fakes absurdas. Cuidados com higiene são transmitidos e ensinados como se fossem alguma novidade científica quando são APENAS hábitos óbvios de higiene... isso tudo é muito triste, estão enfraquecendo o sistema imunológico da população pelo medo! Contra isso NÃO HÁ Remédio!!! Quem está fazendo isso? Por quê? Para que? Uma coisa eu acredito... terão que acertar contas e serão contas muito altas! Se repararem...a cada ano temos uma "novidade" ... Zika, Dengue, Ebola, AIDS, e muitos outros...será que desapareceram? NÃO ainda estão aí mas seu lobo já baixou... não se ganha mais dinheiro com isso MAS ...a quantidade de pessoas com dengue aumenta...casos de AIDS até em crianças continuam, mortes por falta de comida aumentam no mundo assustadoramente...e....o que é feito? A dengue maltrata a pessoa e pode ser fatal quando as condições do indivíduo são precárias...QUALQUER gripe pode ser fatal dependendo do sistema imunológico da pessoa...e é isso que está acontecendo nessa "pandemia esquizofrênica" pela qual estamos passando! Cabe a nós acabar com esse Pânico irracional e jamais cortadoras com ele! Estou assustada sim com essas informações absurdas!!!! Com profissionais da saúde entrando nessa paranoia. Usando máscaras! Eu pergunto: usar máscaras para que? Sim porque se for para se proteger do vírus é necessário que seja a máscara especial a N95 porque essa máscara comum cirúrgica tem os poros muitoooooooooo maiores que o vírus. Seria como usar uma peneira de buracos imensos para peneirar farinha! Usar máscara para proteger as pessoas que estão aos seu lado? Você está contaminado? Querem alguma coisa assustando a população e até aqueles que se dizem mais técnicos! Bolsas despencando! Dólar subindo! A nível mundial quando se for realmente analisado, o surto existe mas...sempre existiu! Letal? Depende! Qualquer virose pode ser letal

dependendo de quem a adquire e para o Conav19 o índice de letalidade muitooooooooo inferior ao H1N1, Influenza B entre outros! Nós fizemos uma reunião com o Dr. Luiz Gustavo Goes ele estuda essa família de vírus há mais de 20 anos! Temos que ajudar acabar com essa neurose porque isso sim vai acabar com toda população! Grande mobilização para prevenção: LAVAR AS MÃOS, NÃO TOSSIR OU ESPIRRAR NO ROSTO DAS PESSOAS...ISSO É NOVIDADE? NÃO...ISSO É BONS MODOS E HIGIENE! QUAL A NOVIDADE? MILHARES DE INFORMAÇÕES FALSAS – FAKES – REVISTAS DE RENOME REPASSANDO INFORMAÇÕES FALSAS... Tem gente aproveitando a onda e ficando com a COROA do Corona por alguns dias pra ter sua promoção e seu momento de rei para aparecer... (sim porque essa gripe é branda e só dura uns dias) . A Veja publicou Coronavírus: após casamento milionário, Gabriela Pugliesi testa positivo <https://veja.abril.com.br/saude/coronavirus-gabriela-pugliesi-tem-resultado-positivo/> A Veja está divulgando o áudio de uma reunião no Incor ...essa reunião NÃO existiu! A que ponto chegamos E pior ...ONDE vai chegar? Para onde estão nos levando? O QUE PRETENDEM E QUEM PRETENDE? Vejam . Coronavírus: o que fazer com seus investimentos em bolsa https://epocanegocios.globo.com/Mercado/noticia/2020/03/coronavirus-o-que-fazer-com-seus-investimentos-em-bolsa.html?utm_source=notificacao-geral&utm_medium=notificacao-browser Esta quinta-feira (12/03) marcou mais um dia de **caos no mercado financeiro mundial**. As negociações na bolsa brasileira foram paralisadas duas vezes, o que não ocorria desde 2008. O pregão fechou com queda de 14,76% no Ibovespa, que recuou a 72 mil pontos. Se você tem dinheiro investido em renda variável, deve estar se perguntando o que fazer. A BOLSA CAI...O DINHEIRO É PERDIDO MAS.....DINHEIRO É DINHEIRO E NÃO SOME OU EVAPORA... SE ALGUÉM PERDEU...ALGUÉM ACHOU! **ACORDA MUNDO!** QUER REALMENTE SABER? PROCURE A FONTE CORRETA Se você tem dor de dentes vai procurar um dentista e não um mecânico. Cuidado com quem "acha" que sabe e repercute informações sem fonte. **Informações técnicas:**

Os **coronavírus** são um grupo de **vírus de genoma de RNA** simples de sentido positivo (serve diretamente para a síntese proteica), conhecidos desde meados dos anos 1960. **P e r t e n c e m** à subfamília taxonômica **Orthocoronavirinae** da **família Coronaviridae**, da **ordem Nidovirales**. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida. Eles são uma causa comum de infecções respiratórias brandas a moderadas de curta duração. Entre os coronavírus encontra-se também o vírus causador da forma de **pneumonia atípica grave** conhecida por **SARS**. Existem sete cepas conhecidas de coronavírus humanos, e todas elas evoluíram de coronavírus de outros animais Estudos sugeriram que o vírus tenha divergido da versão que parasita morcego] e transmitido aos humanos por um animal ainda desconhecido. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA CIENTÍFICAS PARA QUE REALMENTE QUER SABER, CONHECER E NÃO "ACHAR" - <http://cmqv.org/referencias-bibliografica-coronavirus/>



Câmara Multidisciplinar de Qualidade de Vida

Fale Conosco

Tel.: (12) 3954-0070

E-mail: cmqv@cmqv.org



Grupo

O Previsionista

O melhor da prevenção

Whatsapp (24) 99934.6145

Campanha de Segurança Lixo Seguro

Dê uma mão para o coletor...
Você sabia que o seu lixo
pode ferir seriamente alguém?

Por isso:

Lidar corretamente com o lixo é uma atitude importante para garantir a segurança de sua família e prevenir graves acidentes.

As vítimas, na grande maioria das vezes, são os "Coletores" que se ferem com materiais cortantes e perfurantes jogados inadequadamente nos lixos domésticos.

Saiba como fazer a sua parte, tomando o seu lixo seguro para garantir a Saúde e o Trabalho do nosso amigo coletor.

Materiais Cortantes:

Simples **Lâmpadas, Copos, Louças e Embalagens de vidro** podem não parecer perigosos. Engano!

Eles quebram com o manuseio e tornam-se verdadeiras armas cortantes.

Materiais Perfurantes:

Entre os materiais perfurantes (pontiagudos) estão os pregos, parafusos, arames e, até mesmo, as iscas de madeira.

As agulhas das seringas descartáveis são preocupantes;

Não custa tomar certos cuidados:

- O ideal é envolver os objetos cortantes com bastante jornal ou papelão; mesmo que quebrem, estarão protegidos garantindo total segurança;
- Tampa serrilhada da lata de conserva é uma verdadeira faca; dobre-a para dentro, a serrilha estará protegida pela própria lata;
- Ao jogar pregos, parafusos, lascas de madeira e agulhas no saco de lixo, coloque-os em latas, embalagens plásticas ou embrulhe-os em grandes volumes de jornal;
- Entorte com martelo, os pregos e parafusos que estejam expostos em madeiras.

Viu como é Simples!

Pequenos cuidados tornam-se
grandes hábitos na
Prevenção de Acidentes.

A proteção do coletor
depende da sua colaboração

O melhor da prevenção
O Prevencionista

Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada

Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

Acidentes & Doenças do Trabalho

Cursos - Palestras - Treinamentos

**Auxílio Emergencial:
Quem está com pedido em análise vai
receber os R\$ 600?**

Por Jornal Contábil em, 11 de abril de

2020: Acompanhe conosco o que é o auxílio emergencial, o que significa o pedido em análise e em quanto tempo você receberá o benefício. **O auxílio emergencial** O auxílio emergencial nada mais é do que um benefício financeiro do governo destinado aos trabalhadores que estão atuando informalmente, para os microempreendedores individuais (MEI) e também para autônomos e desempregados que vem enfrentando um momento de crise econômica causada pela pandemia do novo coronavírus. Nos últimos dias o governo liberou as inscrições do auxílio emergencial através do site e também em seu aplicativo.

Atenção: Sempre verifique o link correto do site da caixa para cadastro e também qual é o aplicativo que você está baixando. Mais de 6 milhões de brasileiros tiveram seus dados roubados em aplicativos e sites falsos. Há cima indicamos o site e os Apps corretos divulgados pela Caixa. Bom, chega de enrolação, vamos falar agora das muitas dúvidas sobre o benefício, e especialmente para aqueles que visualizam a mensagem **pedido em análise**. Afinal, o que isso significa, e em quanto tempo você vai receber o benefício? Quem precisa fazer o cadastro no App ou site? O benefício do governo de R\$ 600,00 será pago em três parcelas onde até duas pessoas de uma mesma família podem receber o benefício. Vale lembrar que para as mulheres que são chefes da família o valor pago mensalmente será de R\$ 1.200,00. Quem está inscrito no CadÚnico até o dia 20 de março e que atende todas as regras exigidas pelo programa receberá sem precisar se cadastrar no site ou app da Caixa. Agora se você já recebe o Bolsa Família, será melhor ainda, pois o crédito deverá ser feito diretamente em seu cartão. Para todos os demais, os que não fazem parte do cadastro Único, e que se enquadrem nos seguintes critérios, é necessário preencher o cadastro no App ou site. Para os demais brasilei-

ros, os que não fazem parte do cadastro Único e se enquadram nos critérios do programa, será necessário realizar o cadastro pelo App ou site divulgados à cima. **Idade mínima** Será necessário ser maior de 18 anos de idade para receber o benefício. **Não ter emprego formal** Destinado para trabalhadores autônomos com rendas informais, que não seja agente público, inclusive temporário e nem exercendo mandato eletivo. **Não ser beneficiário** Não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família. **Renda familiar** A Renda familiar mensal por pessoal deve ser de no máximo MElo salário mínimo, ou seja até (R\$ 522,50), ou uma renda familiar mensal total, juntando todas as rendas da família de até três salários mínimos, que dão um valor total de (R\$ 3.135,00). **Rendimentos tributáveis** Não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70. **Estar desempregado ou exercer as seguintes atividades** exercer atividade na condição de microempreendedor individual (MEI) ou ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ser trabalhador informal inscrito no cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). **E o pedido em análise, o que significa, vou ter direito? Em quanto tempo vou receber o benefício?** O pedido em análise está gerando grande dúvidas entre os brasileiros, se vão ou não poder receber o benefício devido a mensagem e a falta de informação sobre este problema. Acontece que com o grande número de pessoas enfrentando problemas com o CPF e demais irregularidades, o ministro Onyx Lorenzoni informou que será feita uma análise com cruzamento dos dados informados e que nesta próxima semana deverá sair o resultado para as pessoas que estão com o pedido em análise. Não há muito o que fazer a não ser aguardar, mas a tendência é que a validação desses pedidos em análises tenham validação e respectivo pagamento na próxima quarta-feira (15).



EGROUPE SESMT

PREVENIR ACIDENTES É UM ATO DE CIDADANIA

**Plataforma ajuda
no abastecimento de EPIs
contra coronavírus**

Site conecta fabricantes
e doadores de máscaras, luvas
e outros equipamentos a quem
precisa recebê-los

Por Fernando Canzian/São Paulo em, 10/04/2020: Uma nova plataforma criada por pesquisadores está ajudando a abastecer instituições de saúde com dificuldades em obter equipamentos de proteção individual (EPI). Inspirada em uma experiência norte-americana, a Rede EPI permite que os órgãos da área se cadastrem e indiquem os equipamentos de que mais necessitam para o enfrentamento da epidemia do coronavírus. O cadastro fica visível para potenciais doadores. A plataforma também permite que doadores e produtores de todo tipo de EPIs registrem suas informações e entrem na rede. Criado há uma semana, o projeto já conta com mais de 100 instituições cadastradas em ao menos 16 estados, além do Distrito Federal. Há também cerca de 17 produtores de equipamentos e grupos de pessoas que produzem itens, principalmente por meio de impressoras 3D. Hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde, instituições de longa permanência para idosos, creches, restaurantes populares, entre outros, podem ser contemplados com a rede de ajuda. As entidades que pretendem receber as doações devem se cadastrar no site e, com isso, as informações necessárias para as doações são disponibilizadas na plataforma. Os principais equipamentos a serem doados são máscaras N95 e outras, do tipo cirúrgico, aventais, luvas e álcool em gel. Os interessados em doar ou em receber equipamentos devem acessar o site redeepi.org.br.

**Com participação do MPT,
Justiça de Trabalho homologa acordo para garantir saúde e segurança de enfermeiros em Arapiraca**

Haverá rodízio de profissionais,
fornecimento de EPIs e afastamento imediato de trabalhadoras gestantes ou lactantes

Por MPT em Alagoas em, 09/04/2020: Atento à situação dos profissionais de saúde, o Ministério Público do Trabalho (MPT) fiscalizará o acordo judicial firmado entre o Município de Arapiraca e o Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas com o objetivo de proteger os trabalhadores no atendimento à população durante a pandemia do novo coronavírus, o Covid-19. O juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maceió, Flávio Costa, conduziu a celebração do acordo na manhã desta quarta-feira (8) com a participação do MPT e a presença dos representantes das partes interessadas. Conforme o estabelecido no acordo, o município de Arapiraca se comprometeu a adotar imediatamente e até o prazo de cinco dias, o rodízio dos profissionais de enfermagem. Nas unidades de saúde que funcionem o dia inteiro, como é o caso das sentinelas, os trabalhadores atuarão num regime de escala de 24 horas de trabalho por 72 de descanso. Já nas de pronto-atendimento a jornada será de 12 horas por 60 de descanso, enquanto nas demais prevalecerá o regime de sete horas, com duas para intervalo de almoço, num total de 28 horas semanais. “Inexistindo quadro de enfermeiros suficientes para essa finalidade, o município de Arapiraca promoverá contratação emergencial mediante publicação de Edital de Chamamento Público Emergencial, nos termos do art.37, IX, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal que prevê a contratação temporária de excepcional interesse público (Lei Municipal nº 3.144/2015) e normas correlatas e análogas, aplicável à espécie”, prevê o acordo conduzido pelo juiz Flávio Costa, com manifestação favorável do procurador-chefe do MPT em Alagoas, Rafael Gazzaneo. Em relação aos equipamentos de proteção individual e materiais de higiene que dificultam o contágio do novo coronavírus, o município concordou em fornecê-los no prazo de cinco dias. Entre os itens, encontram-se máscaras cirúrgicas N95 ou FFP2, protetores oculares, luvas descartáveis, capote/avental/jaleco, álcool em gel e líquido 70% antisséptico, sabão líquido, e papel toalha interfolhado. Todos em quantidade suficiente para serem utilizados segundo as recomendações da Organização Mundial da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Gestantes e lactantes:** No acordo judicial, o município de Arapiraca também se comprometeu a afastar imediatamente enfermeiras gestantes e lactantes que atuam nos estabelecimentos de saúde, bem como em locais ou funções insalubres sob a gestão municipal. A medida abrange as administrações direta e indireta, a exemplo de postos de saúde, cemitérios, abatedouros públicos, serviços de limpeza urbana, aterros sanitários, rodoviárias, mercados públicos e correlatos, além das equipes de visita do Programa de Saúde da Família. “Inexistindo local salubre para a realização de atividades laborativas, a Edilidade promoverá trabalho remoto para as enfermeiras gestantes/lactantes, em que fornecerá a elas todos os equipamentos necessários para essa finalidade, tais como computadores completos, internet, mouse, mousepad, almofada para teclado, impressora caso necessite imprimir seus trabalhos e outros se assim entender”, complementa o termo judicial, que prevê a continuidade da remuneração integral de todas as trabalhadoras afastadas do local de serviço. Caso descumpra o acordo, o município de Arapiraca terá de pagar uma multa de R\$ 5 mil por enfermeiro encontrado em situação irregular até o limite de R\$ 1 milhão. Ficará a cargo do MPT, com a concordância do Juízo, definir a destinação dos recursos oriundos da penalidade, preferencialmente para a área de saúde pública da cidade. O acordo judicial foi firmado no processo decorrente de uma ação civil pública ajuizada pelo Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas.



MPT vai à Justiça para proteger trabalhadores da covid-19

Órgão recebeu quase seis mil denúncias contra empresas de todo o país

Por Adriana Aguiar/ Valor Econômico em, 13.04.2020: O Ministério Público do Trabalho (MPT) tem atuado intensamente em meio à pandemia de covid-19. Os procuradores já receberam quase seis mil denúncias de todo o país e abriram cerca de mil inquéritos civis para investigar empresas. São casos de falta de equipamentos para evitar o contágio da doença – como máscaras e luvas – ou de demissões em massa sem negociação com trabalhadores e sindicatos. Parte foi levada à Justiça. Tramitam 25 ações civis públicas, de acordo com último levantamento do MPT, do dia 3. O órgão já obteve liminares. Uma delas determinou na semana passada a paralisação de um projeto bilionário para a exploração e beneficiamento de zinco, cobre e chumbo em Mato Grosso, maior empreendimento da Nexa Resources no país. Após audiência de conciliação, as empresas envolvidas no projeto se comprometeram a intensificar as medidas preventivas necessárias para proteger os cerca 1,5 mil trabalhadores no local (processo nº 0000168-88.2020.5.23.0081). A maioria das queixas apresentadas ao MPT, segundo a procuradora do trabalho Sofia Vilela, refere-se à falta de medidas para evitar a proliferação da doença, como fornecimento de álcool em gel, máscaras e luvas, limpeza de ambientes e o distanciamento mínimo recomendado entre os trabalhadores. “Tivemos denúncias na área de telemarketing, por exemplo. Os funcionários não estavam sendo orientados e continuavam trabalhando muito próximos, sem que houvesse a flexibilização da jornada para evitar aglomerações”, afirma. Foram relatados também, acrescenta a procuradora, casos de funcionários no grupo de risco que não foram afastados ou mesmo de pessoas que trabalhavam doentes. E mais recentemente começaram a aparecer reclamações por jornada de trabalho excessiva de funcionários colocados em home office. O Estado do Rio tem o maior número de denúncias e também lidera na quantidade de inquéritos instaurados. Em seguida vem São Paulo e o Rio Grande

do Sul. As denúncias envolvem vários setores e muitas vezes são anônimas ou sigilosas, feitas pelo site ou aplicativo do órgão chamado de MPT Pardal. Partem dos próprios funcionários ou dos sindicatos. Após as denúncias, os procuradores enviam notificações eletrônicas para as empresas com pedidos de esclarecimentos em um prazo de cinco dias. São encaminhadas, então, recomendações aos empregadores. “Como o assunto é muito novo, o MPT tem editado uma série de notas técnicas para explicar para os procuradores e sociedades como se deve atuar nesses casos, diante da legislação trabalhista vigente”, diz Sofia. Em geral, afirma a procuradora, as empresas têm seguido as recomendações. O trabalho dos procuradores, na maioria das vezes, é remoto e conta o auxílio da vigilância sanitária, Polícia Civil e dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests), ligados ao Ministério da Saúde. “Esses órgãos têm ido, dependendo do caso, averiguar a situação no local”, diz ela, acrescentando que para os procuradores a orientação é evitar o trabalho presencial. Após as recomendações, se tudo estiver correto, o inquérito é arquivado. Mas se a companhia se recusar a atendê-las, o MPT parte para a Justiça. Foi o que aconteceu nos casos dos aplicativos de entrega em domicílio iFood e Rappi (processos nº 1000396-28.2020.5.02.0082 e nº 1000405-68.2020.5.02.0056). Nas ações, o MPT pede para que as empresas entreguem equipamentos de proteção e deem auxílio financeiro a entregadores afastados por suspeita de contaminação. Foram proferidas liminares nos dois casos. Porém, o iFood conseguiu suspender a decisão no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo. As ações movidas pelo MPT, de acordo com o advogado Fabio Chong, sócio do L. O. Baptista Advogados, são para o cumprimento, por meio de liminares, de regras de segurança e saúde de prevenção à covid-19. “A ideia é afastar do trabalho os grupos de risco e obrigar empresas ao fornecimento de equipamentos de proteção, na tentativa de preservar as pessoas”, diz ele, destacando que o mesmo movimento foi desencadeado por sindicatos. O advogado Luiz Marcelo Góis, do BMA Advogados, afirma que, em geral, as empresas têm demons-

trado uma grande preocupação com seus empregados. “Não tenho visto desleixo. As empresas têm tomado precauções, determinado que os trabalhadores que estão no grupo de risco fiquem em casa e adotado os equipamentos de segurança”, diz. Ele conta que assessora uma empresa que foi alvo de denúncias para o MPT por não fornecer máscaras, “mesmo que ainda não exista consenso se a sua utilização realmente é importante para evitar o contágio”. Para o advogado, algumas recomendações do órgão são difíceis de serem executadas, como afastar funcionário e manter o salário. “É compreensível que se queira resguardar a saúde do trabalhador, mas na prática pode ser inviável”, diz. O Ministério Público do Trabalho ainda tem feito mediações por videoconferência com empresas e representantes dos trabalhadores para evitar demissões em massa e achar soluções para empresas em dificuldade. Até agora foram 86 casos. “Tivemos que intervir rapidamente num caso para evitar a demissão de merendeiras, já que as aulas nas escolas estão suspensas”, diz a procuradora do trabalho Sofia Vilela. O advogado Marcelo Góis destaca que é direito da empresa demitir. Ele lembra que, desde a edição da reforma trabalhista em 2017 (artigo 477-A), os empregadores não precisam negociar com sindicatos no caso de demissões coletivas. “Não sei se é necessário sentar com o MPT para restringir um direito que é da empresa”, afirma ele, acrescentando que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem validado essas demissões. De acordo com o advogado, clientes de médio e grande porte têm se esforçado ao máximo para evitar demissões. “As empresas sabem que essa crise é momentânea e tem data para acabar. Então, não vão demitir para recontratar no segundo semestre ou no fim do ano”, diz. Para o advogado Fabio Chong, a atuação do MPT só é válida se for para realmente mediar os conflitos – até mesmo para evitar que sindicatos de trabalhadores cobrem taxas ou subsídios para atuar nos casos.



ORGANIZE-SE

01. Se você abriu, **FECHE**;
02. Se acendeu, **APAGUE**;
03. Se ligou, **DESLIGUE**;
04. Se desarrumou, **ARRUME**;
05. SE sujou, **LIMPE**;
06. Se está usando algo, **TRATE COM CARINHO**;
07. Se quebrou, **CONSERTE**;
08. Se pediu emprestado, **DEVOLVA**;
09. Se levou, **TRAGA DE VOLTA**;
10. Se não sabe como funciona, **NÃO MEXA**;
11. Se é de graça, **NÃO DESPERDICE**;
12. Se não lhe diz respeito, **NÃO SE INTROMETA**;
13. Se não sabe fazer melhor, **NÃO CRITIQUE**;
14. Se não veio ajudar, **NÃO ATRAPALHE**;
15. Se prometeu, **CUMpra**;
16. Se ofendeu, **PEÇA DESCULPAS**;
17. Se não lhe perguntei, **NÃO DÊ PALPITES**.

O melhor da prevenção

O Prevencionista

Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada
Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

Acidentes & Doenças do Trabalho
Cursos – Palestras – Treinamentos

DOE SANGUE REGULARMENTE E AJUDE A QUEM PRECISA

Escola Nacional da Inspeção do Trabalho

ENIT

INSPEÇÃO DO TRABALHO



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

GRANDEIRO
GUIMARÃES
DESDE 1893 | ADVOGADOS

Benefício pode mais que compensar queda da massa salarial

Cálculos do Ibre/FGV mostram que as medidas de proteção ao trabalhador podem mais do que compensar as potenciais perdas de massa salarial do trabalho durante o pior momento dos efeitos do novo coronavírus

Por Bruno Villas Bôas/Valor Econômico em, 3.04.2020: Cálculos do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV) mostram que as medidas de proteção ao trabalhador anunciadas pelo governo federal podem mais do que compensar as potenciais perdas de massa salarial do trabalho durante o pior momento dos efeitos do novo coronavírus. Sem a política de proteção do governo federal, a população ocupada no país (empregados, trabalhadores por conta própria, empregadores) tenderia a mostrar uma redução de 4,9% no segundo trimestre deste ano, em relação ao mesmo período do ano passado, enquanto o rendimento médio real teria leve alta de 0,5%. O total de desempregados chegaria a 17 milhões. Dessa forma, Daniel Duque, pesquisador do Ibre/FGV, calcula que a massa de rendimento do trabalho (soma dos salários de todos os trabalhadores) cairia de R\$ 632 bilhões no segundo trimestre de 2019 para R\$ 604,2 bilhões no segundo trimestre de 2020 por causa dos efeitos do novo coronavírus, o correspondente a R\$ 27,8 bilhões a menos. “A questão é que o gasto esperado do auxílio emergencial do governo federal é da ordem de R\$ 100 bilhões, o que representa 15% da massa de rendimentos do trabalho do segundo trimestre do ano passado. Ou seja, mais do que compensa essas perdas potenciais estimadas”, acrescenta Duque. Somente na quinta-feira, primeiro dia de pagamento do auxílio emergencial, o governo liberou cerca de R\$ 1,5 bilhão para os inscritos, segundo a Caixa Econômica Federal. Foram 2,5 milhões de cidadãos beneficiados pela medida por meio de contas da Caixa e do Banco do Brasil. Duque lembra que, além do auxílio emergencial de R\$ 600, a serem pagos por um período de três meses, o governo federal também autorizou saques do FGTS a partir de junho, o que poderia elevar a massa salarial ampliada em pelo menos mais 4%, considerando a hipótese de um saque médio de R\$ 500 dos trabalhadores formais. O desafio nos cálculos do Ibre/FGV continua sendo entender como o programa de proteção ao emprego lançado pelo governo vai influenciar o mercado de trabalho nos próximos meses. Entre as medidas está a redução da jornada de trabalho e do salário dos trabalhadores em 25%, 50% ou 70%. A LCA Consultores também calculou os possíveis impactos das medidas de isolamento social sobre a massa salarial do país. Considerando o cenário básico da consultoria, de queda de 1% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020, a massa de rendimentos do trabalho deve recuar para R\$ 211,691 bi em junho, 2,7% abaixo de fevereiro (R\$ 217,563 bilhões). “Deve haver uma retração tanto da massa de renda quanto do rendimento médio dos trabalhadores, como autônomo, conta própria e informal”, disse Cosmo Donato, economista da LCA e autor dos cálculos. “O trabalhador com CLT deve ser mais protegido e manter renda num primeiro momento.”



Praça Ramos de Azevedo, 209, 1º Andar
CEP 01037-010 – Centro, São Paulo – SP

contato@granadeiro.com.br

Fale Conosco
+55 (11) 3120 7899

**Calamidade pública:
Como informar a suspensão
do contrato ou a redução
da jornada e salário no eSocial
Doméstico**

Por eSocial em, 09.04.2020: Medida Provisória nº 936/20 instituiu programa emergencial com pagamento de benefício pelo governo para evitar demissões no período do estado de calamidade pública. Veja como empregadores domésticos podem aderir ao programa. A Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, instituiu um programa emergencial cujo objetivo é evitar demissões e garantir a renda dos trabalhadores no período de calamidade pública vivido em decorrência da pandemia de COVID-19 (coronavírus). O programa prevê a possibilidade de suspensão do contrato de trabalho ou a redução de salários com redução proporcional de jornada, mediante o pagamento pela União aos trabalhadores de um Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda. A Medida Provisória é aplicável para o contrato de trabalho doméstico e os interessados em aderir a este programa devem proceder da seguinte forma: Para o recebimento do benefício pelo trabalhador: *O empregador doméstico deve pactuar com o empregado (em contrato escrito) os termos da adesão, ou seja, se o salário e jornada de trabalho serão reduzidos em 70%, 50% ou 25%, ou, ainda, se o contrato de trabalho será suspenso; deve ser definido também o dia em que a redução/suspensão terá início e o prazo de duração dessa condição. O empregador deve se cadastrar no Portal de Serviços do Ministério da Economia no link <https://servicos.mte.gov.br> e, depois de cadastrado, deve acessar o menu “Benefício Emergencial” -> “Empregador Doméstico” e, então, cadastrar os trabalhadores que receberão o benefício, detalhando a modalidade pactuada (suspensão ou redução salarial). O prazo para esse cadastramento é de 10*

dias contados da data do acordo. No eSocial, caso seja feita a suspensão contratual: O empregador deve informar a suspensão do contrato por meio de um afastamento temporário para o empregado: Menu: Empregados > Gestão dos Empregados > Afastamento temporário > Registrar Afastamento. Deve ser preenchida a data de início e término da suspensão, conforme acordado com o trabalhador, e selecionado o motivo “37 – Suspensão temporária do contrato de trabalho nos termos da MP 936/2020”. As folhas de pagamento do período em que o contrato de trabalho está suspenso são consideradas “Sem movimento” e não precisam ser encerradas, uma vez que não há guia para recolhimento de tributos a ser gerada. Contudo, se a suspensão não durar o mês inteiro, o eSocial calculará a remuneração referente aos dias em que tenha havido trabalho. Nesse caso, o empregador deverá fechar a folha para que seja gerado o DAE relativo às contribuições e depósitos do FGTS respectivos; Caso o empregador opte pelo pagamento de “Ajuda Compensatória” conforme previsto na MP 936, deverá incluir manualmente o valor da ajuda na folha de pagamento utilizando a rubrica “Ajuda Compensatória – MP 936”. Nesse caso, o empregador deverá fechar a folha do mês, inclusive para poder gerar o recibo de pagamento dessa verba. O valor pago a esse título não é base de cálculo de FGTS, IR e nem Contribuição Previdenciária, portanto não haverá geração de guia de recolhimento. Durante a suspensão do contrato, não é possível conceder férias, informar outro afastamento ou mesmo fazer o desligamento do empregado. Não haverá o pagamento do Salário-Família nos meses em que a suspensão abranger o mês inteiro. No eSocial, caso seja feita a redução proporcional de salário e jornada: O empregador deverá informar uma “Alteração Contratual” do trabalhador, fazendo constar o novo valor do salário. Além disso, precisará ajustar a jornada de trabalho informando

*os novos dias/horários trabalhados. A informação da alteração deverá respeitar os prazos previstos no item 3.8.2 do Manual do Empregador Doméstico (antes do fechamento da folha do mês). Para informar a redução de salário e jornada, acesse o Menu: Empregados > Gestão dos Empregados > Selecionar o trabalhador > Dados Contratuais > Consultar ou Alterar Dados Contratuais. Clique no botão Alterar Dados Contratuais. Informe a “Data de início de vigência da alteração”, ou seja, a data em que começará o período acordado de redução da jornada e salário. Na tela seguinte, informe o novo valor do salário reduzido, bem como os novos dias/horários de trabalho do empregado e clique em Salvar. Havendo alteração do salário, o sistema exibirá uma mensagem orientativa. Clique em OK. Ao final do período de redução, o empregador deverá retornar o salário e a jornada de trabalho para os valores normais. Para isso, deverá refazer os passos aqui descritos. **Atenção:** A redução de jornada e salário só pode vigorar enquanto o trabalhador estiver prestando efetivos serviços, ou seja, não vale para períodos de férias e não altera o valor de eventual rescisão de contrato. Nesses casos, será necessário, antes, retornar o salário e a jornada para os valores normais e, só então, programar férias ou informar o desligamento. Para isso, refaça os passos da alteração contratual descritos, informando os valores anteriores ao do período da redução. Se houver necessidade de retorno ao trabalho ou demissão antes do término do período informado para recebimento do Benefício Emergencial, o empregador deverá se atentar também para registrar o procedimento específico no site <https://servicos.mte.gov.br>.*



**AGROTÓXICO
MATA**
CAMPANHA PERMANENTE CONTRA
OS AGROTÓXICOS E PELA VIDA



**O que é considerado
Acidente do Trabalho**

A Doença Profissional

Causada pelo exercício de determinada atividade

A Doença do Trabalho

Causada em função das condições especiais em que o trabalho é realizado

**O Ato de Agressão,
Sabotagem ou Terrorismo**

praticado por terceiro ou companheiro de trabalho

**O Ato de pessoa privada
do uso da razão**

(Ato de Loucura)

A Ofensa Física intencional

inclusive de terceiro por disputa relacionada ao trabalho

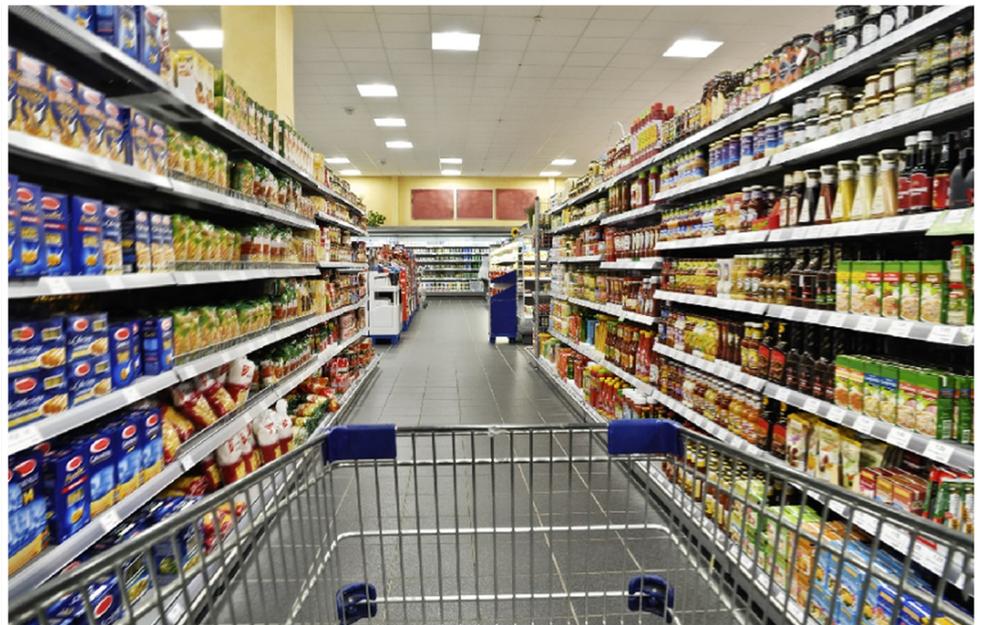
**O Acidente no percurso
residência trabalho**

em qualquer que seja o meio de locomoção

**O Ato de Imprudência,
de negligencia ou de imperícia**

de terceiro ou de companheiro de trabalho

O melhor da prevenção
O Prevencionista
Dias de Oliveira & Associados
Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada
Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente
Acidentes & Doenças do Trabalho
Cursos – Palestras – Treinamentos



Ministério Público Federal exige Equipamentos de Proteção Individual para diversas categorias
Funcionários de bancos, supermercados, drogarias e restaurantes. Motoristas e cobradores de ônibus também

Por Redação Folha Vitória em, 13 de Abril de 2020: Como medida de segurança durante à pandemia do Novo Coronavírus, o Ministério Público Federal (MPF) está exigindo algumas fiscalizações em determinados setores de trabalho do Espírito Santo. Uma das solicitações feitas ao Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES) é que sejam disponibilizados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para funcionários de bancos, supermercados, drogarias e restaurantes. O pedido ainda inclui profissionais que atuam em atividades como serviços funerários, transportes de pessoas e demais comerciários. Além dessa exigência, o MPF pede que a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo (Ceturb/ES) crie um programa que contemple a circulação da maior quantidade possível de ônibus, sobretudo nos horários de pico. A intenção é desafogar o sistema de transporte público e reduzir aglomerações de trabalhadores no deslocamento entre a residência e o local do trabalho. O MPF também exige que a Ceturb e as empresas de ônibus forneçam equipamento de proteção individual para os motoristas e cobradores do sistema de transporte público municipal da Grande Vitória, de forma a minimizar a exposição desses trabalhadores aos riscos da

covid-19. **Sindicatos:** O Ministério Público Federal pede, ainda, que a Procuradoria do Trabalho efetue gestões junto aos sindicatos patronais e dos trabalhadores das categorias mais numerosas da Grande Vitória. A ideia é definir horários de trabalho deslocados, de forma a desafogar o sistema de transporte público e reduzir aglomerações de trabalhadores no deslocamento entre a residência e o local do trabalho. Por fim, o MPF quer que o Ministério Público do Trabalho no Espírito Santo fiscalize, acompanhe e exija o fornecimento de EPI aos profissionais de saúde atuantes nas redes pública e privada, especialmente àqueles profissionais atuantes nos hospitais públicos e privados do Estado do Espírito Santo. As representações foram assinadas pelo procurador da República Paulo Guaresqui e enviadas aos órgãos em questão na última quinta-feira (9) e foram divulgadas pelo MPF nesta segunda-feira (13).



Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada
Segurança, Saúde do Trabalho & em Meio Ambiente
Cursos, Palestras & Treinamentos

SESMT - EPI - CIPA/SIPAT - PCMSO - PPRA/LTCAT - PPP
PCMAT - PGRSS - AVCB - ANVISA - INSS

Tel/Cel.:
(24) 98811.4165

E-mail:
claudio621020@gmail.com



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

PALESTRAS PARA SUA SIPAT
Cosmo Palasio

Temas atuais e customizados

Mais de mil eventos realizados

Linguagem adequada ao público

✉ - cpsol@uol.com.br

☎ (11) 97253-1316

Consulte-nos para treinamentos

Você sabe a diferença?

Imperícia:

É a inaptidão, ignorância, falta de qualificação técnica, teórica ou prática, ou ausência de conhecimentos elementares e básicos da profissão.

Negligência:

É deixar de tomar uma atitude ou não apresentar conduta que era esperada para a situação

Imprudência:

Pressupõe uma ação precipitada e sem cautela

Assédio Moral:

É a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e o exercício de suas funções.

Assédio Sexual:

Consiste em constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual. Geralmente é praticada por uma pessoa em posição hierárquica superior em relação a um subordinado, mas o contrário também acontecer.

O melhor da prevenção
O Prevencionista

Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada
Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente
Acidentes & Doenças do Trabalho
Cursos - Palestras - Treinamentos

Violações trabalhistas relacionadas à Covid-19 motivam mais de 7500 denúncias ao MPT

Até esta segunda-feira, 13 de abril, foram instaurados 1322 inquéritos civis sobre o tema

Por Procuradoria-Geral do Trabalho em, 13/04/2020: Brasília – O Ministério Público do Trabalho brasileiro já registra um total de 7565 denúncias de violações trabalhistas relacionadas à Covid-19, desde o início da pandemia. O número contabilizado na tarde desta segunda-feira, 13 de abril, é 30,2% maior do que o último balanço de denúncias recebidas pela instituição, que ultrapassava 5.800 no dia 3 de abril. Sobre o mesmo tema, foram instaurados 1322 inquéritos civis para apurar as irregularidades atribuídas aos empregadores, quando em 3 de abril eram 972. Já o total de notificações, ofícios e requisições referentes ao novo coronavírus, que chegavam a 10.738, somam, atualmente, 17.345 documentos expedidos. Quanto aos despachos dos procuradores do MPT, o número pulou de 6.292 para 10.835. De forma preventiva, o MPT tem emitido um grande número de recomendações, com orientações para diversos setores da economia, a fim de conscientizar os empregadores acerca das medidas que devem ser adotadas durante este período de quarentena, para resguardar a saúde e a segurança dos trabalhadores. De 3.345 há dez dias, hoje (13) o órgão conta com 4.977 recomendações emitidas. Os procedimentos promocionais também deram um salto: de 480 para 599. O objetivo desse tipo de procedimento é ampliar o diálogo social e acompanhar as políticas públicas de enfrentamento à doença. Como outra forma de atuação extrajudicial, o MPT já contabiliza 100 procedimentos de mediação relacionados à Covid-19 no país, o que chega a superar o triplo da quantidade de ações civis públicas ajuizadas pelo órgão acerca do assunto, que totalizam 30. Entre as mediações realizadas via trabalho remoto, o MPT em Pernambuco conseguiu reverter a demissão em massa de rodoviários no estado. O mesmo ocorreu no final do mês de março, no Amazonas, onde uma mediação resultou em acordo entre o Sindicato dos Rodoviários do Amazonas e o Sindicato das

Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas, garantindo a manutenção do emprego para 3 mil trabalhadores da categoria. Além de demonstrarem a vocação conciliatória da instituição, os números comprovam que o MPT não para. O órgão se coloca à disposição da sociedade para mediar conflitos entre trabalhadores e empregadores, decorrentes dos impactos gerados pela pandemia, e continua recebendo e processando denúncias, por meio do aplicativo MPT Pardal, ou ainda pelos canais informados nas páginas das unidades regionais do MPT, abaixo listadas:

Rio de Janeiro: www.prt1.mpt.mp.br
Rio Grande do Sul: www.prt4.mpt.mp.br
Ceará: www.prt7.mpt.mp.br
Distrito Federal e Tocantins: www.prt10.mpt.mp.br
Paraíba: www.prt13.mpt.mp.br
Maranhão: www.prt16.mpt.mp.br
Alagoas: www.prt19.mpt.mp.br
Piauí: www.prt22.mpt.mp.br
São Paulo: www.prt2.mpt.mp.br
Bahia: www.prt5.mpt.mp.br
Pará e Amapá: www.prt8.mpt.mp.br
Amazonas e Roraima: www.prt11.mpt.mp.br
Rondônia e Acre: www.prt14.mpt.mp.br
Espírito Santo: www.prt17.mpt.mp.br
Sergipe: www.prt20.mpt.mp.br
Mato Grosso: www.prt23.mpt.mp.br
Minas Gerais: www.prt3.mpt.mp.br
Pernambuco: www.prt6.mpt.mp.br
Paraná: www.prt9.mpt.mp.br
Santa Catarina: www.prt12.mpt.mp.br
Campinas: www.prt15.mpt.mp.br
Goiás: www.prt18.mpt.mp.br
Rio Grande do Norte: www.prt21.mpt.mp.br
Mato Grosso do Sul: www.prt24.mpt.mp.br

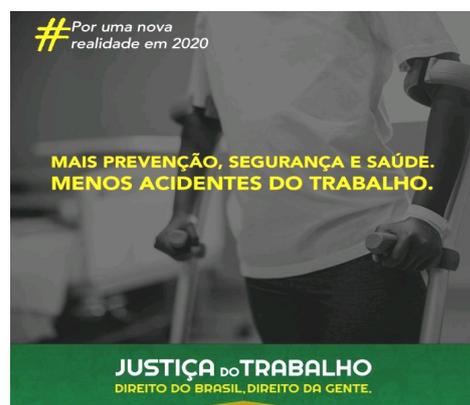
Andrade Gutierrez, Votorantim e Construcap chegam a acordo com MPT para garantir a prevenção ao Covid-19 e retomar obras em Aripuanã

Audiência por videoconferência aconteceu na última sexta-feira (10), após decisão, em caráter liminar, que paralisou o empreendimento Nexa

Por MPT em Mato Grosso em, 13/04/2020: Cuiabá - Em audiência realizada no feriado da última sexta-feira (10), por videoconferência, o Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MPT-MT) e as empresas Andrade Gutierrez Engenharia S.A., Nexa Recursos Minerais S/A, Votorantim Metais Zinco S.A. (atual Nexa Recursos Minerais S.A.) e Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. entraram em acordo para a retomada das atividades de mineração e construção desenvolvidas no empreendimento da Nexa em Aripuanã (Serra do Expedito, a 25 km da cidade), extremo norte do estado. A audiência de conciliação foi conduzida pelo juiz da Vara do Trabalho de Juína, Adriano Romero, que havia atendido ao pedido de tutela de urgência feito pelo MPT em uma ação civil pública e determinado, na última quinta-feira, 9, a paralisação da obra, como medida de proteção de cerca de 1.500 trabalhadores que corriam risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19). A determinação de suspensão das atividades ocorreu após a confirmação de que um funcionário da obra contraiu o vírus. Além disso, outros oito estariam com suspeita de contaminação. No dia 4 de abril, um trabalhador de outra empresa, desvinculado das atividades da mineradora, chegou a ser entubado e encaminhado para uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no município de Sinop, a cerca de 650km de distância, tendo falecido no último sábado, 11. Conforme documentos apresentados pelo MPT, as empresas não estavam reportando casos suspeitos entre seus funcionários, o que colocava embaraços à atuação do Comitê Local de Enfretamento da Covid-19. A concessão da liminar havia levado em consideração ainda o fato de que os trabalhadores atuam em atividades que implicam na aglomeração de pessoas, sobretudo em lugares subterrâneos, com ambiente de ventilação limitada. “O caso chegou ao MPT no dia 08/04/2020 e, diante da grande

preocupação, devido à enorme quantidade de trabalhadores, a ação civil pública foi proposta na mesma data. A conciliação foi a melhor saída para assegurar a saúde dos trabalhadores quanto à prevenção ao coronavírus, a garantia de empregos e a continuidade das atividades econômicas com segurança”, pontuou o procurador do MPT Marcel Bianchini Trentin. Além dos procuradores do Trabalho Ludmila Pereira Araújo e Marcel Trentin e de representantes e advogados das empresas, participaram da audiência o promotor de Justiça Carlos Frederico Régis de Campos e as integrantes do Comitê Municipal de Enfretamento à Covid-19 em Aripuanã, a secretária municipal de Saúde Fabrícia Naiara Souza da Silva e as enfermeiras Jeniffer Thais Layter e Carla Dayane de Oliveira Marques. As empresas abarcadas pela decisão atuam como terceirizadas no empreendimento da Nexa, anunciado como o maior da indústria mineral no estado de Mato Grosso. No local, é realizado o beneficiamento de zinco, cobre e chumbo. **Obrigações:** As rés assumiram o compromisso de cumprir todos os protocolos de enfrentamento à Covid-19, tanto as estabelecidas pelo governo federal como pelos governos estadual e municipal, sobretudo de intensificar as atividades de orientação e fiscalização junto aos trabalhadores das empresas, dentro do empreendimento e nos alojamentos e hotéis onde os funcionários permanecerem. As empresas também deverão colocar todos os eventuais novos empregados que vierem de outros Estados da Federação, com ou sem casos de Covid-19 confirmados, em quarenta de 14 dias, ainda que sejam assintomáticos, a fim de impedir a disseminação do vírus entre empregados e demais cidadãos de Aripuanã. Outro compromisso assumido é o de colocar os trabalhadores que tiverem o resultado positivo para Covid-19 em isolamento, a ser cumprido em quarto individual, com banheiro, para impedir que outros empregados e profissionais da área da saúde também sejam infectados. A limpeza nas dependências do empreendimento deverá ser intensificada, assim como nos quartos, cômodos, corredores e móveis, de modo a contribuir para a diminuição da chance de proliferação da doença. As rés se comprometeram a realizar fiscalização efetiva, com ou sem os integrantes do Comitê Muni-

pal de Enfretamento à Covid-19 em Aripuanã, em horários e dias distintos, pelo menos duas vezes na semana, e registrar as ocorrências em ata a ser confeccionada pelos fiscais, a qual deverá ser enviada para o MPT e para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso. A Construcap se comprometeu, ainda, a fornecer 10 mil litros de álcool, na sua forma líquida e/ou em gel, à Secretaria de Saúde do Município de Aripuanã, a fim de contribuir socialmente para enfrentamento da Covid-19, cabendo a tal órgão municipal mencionar a maneira como preferirá que tal produto lhe seja entregue. As rés assumiram o compromisso de cumprir na íntegra outros sete itens elencados na ação civil pública pelo MPT, dentre eles, a criação de plano de contingenciamento, que envolve escalas especiais de trabalho, condições diferenciadas de transporte dos trabalhadores, afastamento de pessoas de grupo de risco, dentre outras, ficando consignado que, caso a natureza da atividade não permita que os trabalhadores fiquem a um metro e meio de distância, serão tomadas outras medidas de segurança para evitar a contaminação por Covid-19. Ao homologar o acordo, o juiz Adriano Romero registrou elogio aos envolvidos. “Inquestionável o papel excepcional, desprendido, proativo e merecedor de todos os elogios às partes que se fizeram presentes e aos representantes do Comitê, mas, sobretudo, aos Digníssimos Representantes do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a todos aos advogados, os quais, juntos, puderam provar hoje que são extremamente importantes e excepcionais para que a Justiça seja alcançada e o trabalho deste magistrado, como primeiro servidor dos jurisdicionados, possa trazer a paz social à luta entre o capital e o trabalho”. *Processo 0000168-88.2020.5.23.0081*



**Fique por dentro
7 Duvidas sobre
Atestado Médico**

Por Senado Federal: Seus direitos sobre emissão do Atestado Médico:

- 1) As empresas não podem recusar Atestados Médicos válidos;
- 2) A legislação trabalhista não fixa prazo para apresentação do Atestado, mas as empresas podem estabelecer esse prazo de acordo com seu regulamento interno;
- 3) A nova **Lei nº 13.527/2016** garante ao Pai e ou a Mãe faltar ao trabalho uma vez por ano para acompanhar filho de até 6 anos de idade em consultas médicas;
- 4) Não existe limite de apresentação de Atestado Médico por ano;
- 5) Atestados de comparecimento em consultas não devem ser recusados;;
- 6) A apresentação do Atestado Médico falso pode implicar em demissão por justa causa em inquérito criminal;
- 7) Caso a empresa se recuse a aceitar o Atestado Médico válido, o empregado poderá recorrer ao Sindicato, ao Ministério do Trabalho e a Justiça do Trabalho.

Saiba ainda que o Atestado Médico só pode trazer o Diagnóstico e o numero de identificação da Classificação Internacional de Doenças - CID quando isto for expressamente autorizado pelo paciente. As informações que precisam estar de maneira legível no Atestado Médico de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008 são:

- O tempo de dispensa necessário para a recuperação do paciente;
- A identificação do autor do documento com seu carimbo ou número de registro junto ao CRM.

O melhor da prevenção

O Prevencionista

Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada
Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

Acidentes & Doenças do Trabalho
Cursos - Palestras - Treinamentos

Tenha uma semana
abençoada por Deus

CPF: Receita libera inscrição sem custo e por e-mail

Medida da Receita permite que pessoas possam solicitar inscrição do CPF por e-mail e sem custo.

Por Danielle Nader/Portal Contábeis em, 14/04/2020: A Receita Federal anunciou nesta segunda-feira, 13, que passará a receber novas inscrições para o Cadastro de Pessoas Físicas, o CPF, por e-mail. A medida entra em vigor nesta terça, 14, e a emissão será gratuita. Antes, a requisição do CPF custava R\$ 7. **Auxílio emergencial:** A intenção, segundo a Receita, é facilitar o acesso de famílias ao auxílio-emergencial de R\$ 600, que será pago durante três meses em meio à pandemia do novo coronavírus. Além de profissionais informais e microempreendedores, o benefício também vale para mães e pais chefes de família que se encaixem nos critérios da lei. Para isso, no entanto, é preciso cadastrar o CPF de todos os filhos, de qualquer idade. Por isso, desde a semana passada, famílias com crianças pequenas e sem o documento vinham enfrentando dificuldade para concluir o cadastro. Até agora, a inscrição virtual para um CPF só valia para pessoas entre 16 e 25 anos com título de eleitor regular. **CPF:** A inscrição poderá ser feita por e-mail, mas o endereço para envio depende do estado onde a família reside. Confira a lista:

Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins:
atendimentorfb.01@rfb.gov.br;
Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima:
atendimentorfb.02@rfb.gov.br;
Ceará, Maranhão e Piauí:
atendimentorfb.03@rfb.gov.br;
Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte:
atendimentorfb.04@rfb.gov.br;

Bahia e Sergipe:
atendimentorfb.05@rfb.gov.br;
Minas Gerais:
atendimentorfb.06@rfb.gov.br;
Espírito Santo e Rio de Janeiro:
atendimentorfb.07@rfb.gov.br;
São Paulo:
atendimentorfb.08@rfb.gov.br;
Paraná e Santa Catarina:
atendimentorfb.09@rfb.gov.br;
Rio Grande do Sul:
atendimentorfb.10@rfb.gov.br.

Inscrição CPF: Para a inscrição, será preciso enviar os seguintes documentos: *Identificação; Para maiores de 16 anos, é preciso enviar o RG atualizado, ou o RG desatualizado com a certidão de casamento ou nascimento. Para menores de 16 anos, é preciso anexar o RG ou certidão de nascimento do menor, além do RG do responsável.* Quando for o caso, o tutor ou guardião judicial precisa anexar o termo de tutela ou guarda. Em todos esses casos, também serão aceitos carteira de trabalho, passaporte ou qualquer outro documento oficial em que constem naturalidade, filiação e data de nascimento. *Título de eleitor (facultativo); Comprovante de endereço; Foto de rosto (selfie) do novo inscrito ou do responsável. Nessa foto, a pessoa deve aparecer segurando o documento de identidade aberto (frente e verso). A imagem precisa registrar a fotografia e o número do documento, de forma legível. A medida tem o objetivo de evitar fraudes.*

RIO DE JANEIRO/RJ
Utilidade Publica

Medicamento mais barato
Rio Farmes - Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais

Endereço	Bairro	
Rua Júlio do Carmo, 175 (Metrô Praça XI)	Cidade Nova	
CEP	Cidade	Telefone
20211.160	Rio de Janeiro	(21) 2333-3896/(21) 2332-8568 (21) 2333-3998/(21) 2332-8569

Grupo

O melhor da prevenção

O Prevencionista

Whatsapp (24) 99934.6145



Campanha Comportamento Seguro Trajeto de Bicicletas

Ciclista!

Como anda a sua segurança?

Você está atento a todos os detalhes que possam lhe garantir um trajeto seguro?

A seguir algumas dicas de Segurança muito importantes a todos os ciclistas, esperamos que elas sejam úteis e possam melhorar a qualidade de seu trajeto. **Então siga-as:**

- As bicicletas devem ser equipadas com espelho retrovisor do lado esquerdo do guidom, campainhas, refletores na parte da frente e atrás, nas laterais e pedais. (Esses equipamentos são exigidos pelo Código Nacional de Trânsito);
- Mantenha sua bicicleta em boas condições;
- Verifique os pneus e demais equipamentos;
- Ande sempre pelo lado direito da via, bem próximo ao meio fio e no mesmo sentido dos outros veículos, o que alias é norma expressa no Art. 58 do CNT;
- Nunca ande na contra mão;
- Quando estiver em grupo, ande sempre em fila única, para não tumultuar a via e evitar acidentes;
- Preste sempre bastante atenção nos cruzamentos, esquinas e pontos de ônibus;
- Cuidado ao passar por carros estacionados, as portas podem ser abertas de repente e causar acidentes;
- Nunca pegue carona em automóveis e tra-seiras de caminhões, numa freada brusca, fica praticamente impossível evitar acidentes;
- Dirija sempre usando as duas mãos;
- Não circule pelas calçadas, pois elas são destinadas aos pedestres;
- Use ciclovias, quando não houver, circule pelas vias menos movimentadas, respeitando as normas de segurança.

Ciclista!

Pense sempre como um motorista.

A superioridade dos veículos em relação às bicicletas é visível e, com isso nem sempre o ciclista é respeitado.

Portanto, para não colocar sua vida em risco, cumpra as normas de segurança.

Assim você estará respeitando a sua própria vida.

O melhor da prevenção
O Prevencionista

Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada

Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

Acidentes & Doenças do Trabalho

Cursos – Palestras – Treinamentos

6ª Câmara condena Município de Itatiba por acidente de trabalho com motorista

Por Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em, 14 de Abril de 2020: A 6ª Câmara do TRT-15 condenou o Município de Itatiba a pagar R\$ 40 mil de indenização por danos morais e estéticos a um motorista que sofreu acidente de trabalho, mas afastou a condenação do empregador ao pagamento de pensão mensal, arbitrada originalmente pelo Juízo da Vara do Trabalho de Itatiba em R\$ 1.000, mais 13º salário, com os reajustes da categoria, desde a data da propositura da ação até a data em que o autor completasse 75 anos, a ser paga em parcela única. O colegiado também condenou o município a pagar os honorários periciais, arbitrado em R\$ 2.500. Aprovado em concurso público, o trabalhador foi admitido pelo Município de Itatiba em 2/6/2003, para exercer a função de motorista de caminhão. O contrato de trabalho permanece em vigor. O acidente de trabalho ocorreu em 3/2/2016. O motorista recolhia um tubo de concreto utilizando o guindaste do caminhão munck, quando o cabo de aço que o suspendia balançou, fazendo com que o tubo atingisse a mão do trabalhador. Houve afastamento previdenciário a partir de 18/2/2016, com a concessão do auxílio-doença acidentário. A perícia concluiu, após o exame físico, que o motorista apresenta sequela em um dos dedos da mão esquerda, mas não apresenta incapacidade laboral, apesar de registrar um déficit funcional estimado em 2,5 - 4,5% e prejuízo estético (ligeiro) classificado segundo a Doutrina Médica em ligeiro. A perícia afirmou também que a patologia guarda nexos de causa com o trabalho (acidente típico). A relatora do acórdão, desembargadora Rosemeire Uehara Tanaka, acolheu integralmente as conclusões do laudo médico pericial, o que justificou sua decisão de não reconhecer os danos materiais, por ausência de comprovação de incapacidade laborativa. Por outro lado, o acórdão ressaltou que é inegável o dano moral pelo déficit funcional e prejuízo estético, havendo nexos de causalidade entre as lesões e o acidente de trabalho, com culpa presumida da empregadora, uma vez que ela não conseguiu comprovar a culpa exclusiva do empregado, nem que tenha adotado medidas preventivas, tais como treinamentos concedidos aos empregados ou manutenções preventivas nos equipamentos. A relatora adotou, assim, a teoria subjetiva, já que não se tratava de atividade que, por si só, ensejava risco. Quanto à fixação da indenização por danos morais, arbitrada em primeira instância em R\$ 100 mil, o colegiado entendeu que o valor era excessivo, e por isso, cuidando para que a indenização não represente excessiva desproporção entre o dano e a gravidade da culpa, nos precisos termos da regra de equidade prevista no artigo 944 do Código Civil, além da capacidade econômica da vítima e do ofensor, o acórdão fixou em R\$ 30 mil a indenização por danos morais e em R\$ 10 mil pelos danos estéticos, totalizando ambas R\$ 40 mil. O acórdão também condenou o Município de Itatiba, uma vez sucumbente, a arcar com os honorários periciais, na forma do art. 790-B da CLT. Mais uma vez, o colegiado achou elevado o valor arbitrado pelo Juízo de origem, e por isso, considerando a complexidade do trabalho realizado, assim como o tempo gasto pelo perito para a elaboração do laudo, reduziu de R\$ 4 mil para R\$ 2.500. (Processo 0011721-98.2016.5.15.0145)



Uso do celular ao dirigir é a causa mais comum de desatenção no trânsito.
94% dos acidentes com mortes nas vias são causados por falhas humanas com imprudências e distração.

**RESPEITO É
BOM
E EU GOSTO**



**Programa de
Combate ao Trabalho Infantil
da Justiça do Trabalho**



Adiantamento do Auxílio Doença sem perícia já esta disponível:

Saiba como receber

Já está disponível o adiantamento do Auxílio Doença sem perícia médica!

Por Jornal Contábil em, 14 de Abril de 2020:

Essa é mais uma das medidas adotadas pelo Governo para amenizar os efeitos da crise causada pela pandemia do Coronavírus e nós vamos te explicar como garantir esse direito. Explicaremos todo esse tema através de perguntas e respostas para que você possa entender todo esse assunto de forma simples e prática!

As Regras do Auxílio Doença mudaram? Não! As regras para a concessão do benefício continuam as mesmas regras. A diferença é que para receber este adiantamento não será necessário passar por uma perícia médica presencial, os documentos serão enviados exclusivamente pelo portal do MEU INSS. **Como funciona o adiantamento do benefício?** O adiantamento servirá para as pessoas que possuem direito ao benefício de Auxílio Doença. Depois de normalizada a situação da pandemia, será avaliada a situação do solicitante e se ele não tiver direito o benefício será cortado, caso ele tenha será mantido. **Qual será o Valor do Adiantamento?** O valor deste adiantamento será de 1 salário mínimo. Mesmo as pessoas que possuam o direito de receberem um valor maior de Auxílio Doença, precisamos lembrar que esse valor será apenas um adiantamento, cujo valor máximo será realmente 1 salário mínimo. Depois de normalizada a situação, será avaliada a situação desses beneficiários que receberam o adiantamento e se você tiver o benefício mantido, toda essa “diferença” que deixou de receber lhe será paga.

Como obter esse Adiantamento do Auxílio Doença? Para obter este adiantamento é necessário cumprir todos os requisitos de concessão do benefício como normalmente uma pessoa deve cumprir. Além desses requisitos, a novidade está na forma de comprovação da incapacidade. Isso porque as perícias estão suspensas, então o Governo adotou formas de avaliar quem pode receber o benefício apenas analisando os documentos enviados online, vejamos: **Laudo Médico:** O laudo é o documento que descreve a sua situação de incapacidade. Para você obter o adiantamento precisará juntar esse documento no portal do MEU INSS. 1º) *Certifique-se de que o seu laudo terá a assinatura, o número do registro no CRM e o carimbo do seu médico;* 2º) *Certifique-se de que a sua situação de incapacidade/doença esteja EXPRESSAMENTE descrita no documento com os motivos que levaram à sua incapacidade, evitando dúvidas em quem vai analisar o seu laudo. O laudo deverá conter as informações sobre a doença ou a Classificação Internacional de Doenças (CID). O Laudo deverá conter o prazo do afastamento necessário; O seu laudo deverá ter sido emitido há no máximo três meses. Lembrando que quando mais recente o seu laudo, melhor.* Sobre a validade do seu laudo, é importante lembrar que eles precisam estar dentro do prazo de validade. Vamos supor que o seu médico tenha fornecido um laudo há 2 meses atrás, informando que você precisa ser afastado por 30 dias. Veja que, nesse caso, hoje, este laudo não está mais válido, visto que o médico te deu apenas 30 dias e já se passaram 2 meses. Nesse exemplo, o laudo não pode ser usado para requerer o adiantamento do benefício. Tenha muito cuidado com essa questão da validade do laudo, pois ela pode te prejudicar na hora de solicitar o seu benefício. **Por onde solicitar o benefício?** O benefício poderá ser solicitado através do aplicativo de celular do MEU INSS, ou através do site MEU INSS. Apenas reforçando: o adiantamento do benefício é feito exclusivamente online! Peça ajuda de algum conhecido, caso você tenha dificuldades com o acesso à internet. Elaboramos um artigo exclusivamente com o intuito de te ajudar a criar uma conta no MEU INSS e acessar o sistema. **Passo a passo para Registrar a solicitação de Adiantamento do Auxílio Doença:** Para quem já fez o cadastro no MEU INSS, vamos ao passo a passo para registrar o seu pedido de adiantamento. Lembrando que para fazer esta solicitação o seu laudo médico já deve estar digitalizado. Hoje existem diversos aplicativos de celular que possuem essa função de digitalizar documentos. Caso você não possua nenhum, sugerimos que vá até a busca por aplicativos do seu celular e digite “Scanner App” e aparecerão diversos aplicativos com essa função

para você. Entre o portal MEU INSS; Clique no link **AGENDAR PERÍCIA**; Clique em **PERÍCIA INICIAL**; Clique em **SELECIONAR**. Quando o sistema enviar a pergunta: “Possui Atestado Médico?” você irá clicar em **SIM**; Preencha as informações pedidas pelo portal e prossiga; Em “Atestado” clique em “+”; Selecione o seu documento, clique em **Abrir** e depois **Enviar**. Selecione a Agência do INSS (você não precisará ir até a agência, é apenas a indicação de onde o benefício será mantido); Assinale a opção que diz: “Declaro que Li e concordo com as informações acima” e após clique em **Avançar**. Agora você já enviou a sua solicitação de adiantamento do benefício. **O procedimento será assim sempre?** Não. Essa medida é excepcional e se aplica apenas nessa situação de pandemia. Então, quando a situação normalizar o procedimento padrão voltará ao normal. Recomendamos que ao solicitar o benefício adiantado, o segurado não forneça de forma alguma informações incorretas, ou fraudulentas com o intuito de receber o benefício, pois mais tarde o Governo irá buscar a reavaliação dessas informações e apurar erros cometidos pelos segurados para cortar os benefícios. **Quais são os requisitos para conseguir o Auxílio Doença?** Os requisitos para obter o benefício são: *Ter contribuído com a previdência, pelo menos, 12 meses; Não estar há mais de 12 meses sem contribuir para a Previdência; Possuir a incapacidade/necessidade de afastamento do trabalho; Laudo médico (conforme citamos anteriormente);*

para você. Entre o portal MEU INSS; Clique no link **AGENDAR PERÍCIA**; Clique em **PERÍCIA INICIAL**; Clique em **SELECIONAR**. Quando o sistema enviar a pergunta: “Possui Atestado Médico?” você irá clicar em **SIM**; Preencha as informações pedidas pelo portal e prossiga; Em “Atestado” clique em “+”; Selecione o seu documento, clique em **Abrir** e depois **Enviar**. Selecione a Agência do INSS (você não precisará ir até a agência, é apenas a indicação de onde o benefício será mantido); Assinale a opção que diz: “Declaro que Li e concordo com as informações acima” e após clique em **Avançar**. Agora você já enviou a sua solicitação de adiantamento do benefício. **O procedimento será assim sempre?** Não. Essa medida é excepcional e se aplica apenas nessa situação de pandemia. Então, quando a situação normalizar o procedimento padrão voltará ao normal. Recomendamos que ao solicitar o benefício adiantado, o segurado não forneça de forma alguma informações incorretas, ou fraudulentas com o intuito de receber o benefício, pois mais tarde o Governo irá buscar a reavaliação dessas informações e apurar erros cometidos pelos segurados para cortar os benefícios. **Quais são os requisitos para conseguir o Auxílio Doença?** Os requisitos para obter o benefício são: *Ter contribuído com a previdência, pelo menos, 12 meses; Não estar há mais de 12 meses sem contribuir para a Previdência; Possuir a incapacidade/necessidade de afastamento do trabalho; Laudo médico (conforme citamos anteriormente);*



Cada brasileiro consome em média 5,2 litros de agrotóxicos por ano Até quando vamos engolir isso?

INSS publica ofício sobre análise de atestados médicos em pedidos de auxílio-doença

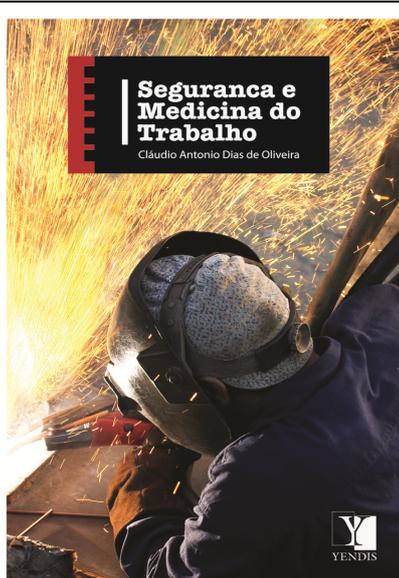
Por Yoshiaki Yamamoto em, 15/-/04/2020: Conforme noticiado anteriormente pelo Previdenciário, o INSS publicou a Portaria nº 9.381/2020, disciplinando a antecipação e a análise dos atestados médicos apresentados em pedidos de auxílio-doença. A portaria foi editada em virtude da Lei nº 13.892/2020, que, dentre outras medidas, autorizou o INSS a antecipar 1 salário mínimo para os requerentes de auxílio-doença, durante o período de 3 meses. Esta antecipação foi autorizada em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Ademais, o INSS não está realizando atendimentos presenciais. Nesse sentido, nesta segunda-feira (13) foi publicada o Ofício Circular SEI nº 1217/2020/ME, que disciplina a forma de análise dos atestados pelos Peritos do INSS. O ofício estabelece que o perito deve verificar se o atestado médico apresenta os seguintes requisitos: *estar legível e sem rasuras; conter a assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação, com registro do Conselho de Classe; conter as informações sobre a doença ou CID; e conter o prazo estimado de repouso necessário.* De plano, o ofício não abre margem para a subjetividade do perito. Assim, ao que tudo indica, se o atestado preencher os requisitos, o benefício deve ser concedido.

Auxílio emergencial: Confira o calendário de pagamento

Confira o calendário de pagamento para os trabalhadores aptos a receberem o auxílio emergencial de R\$ 600.

Por Portal Contábeis em, 14/04/2020: O governo já iniciou o pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600 para trabalhadores autônomos e informais. O benefício é uma ajuda do Governo para pessoas que foram afetadas pela pandemia de Coronavírus. Para os trabalhadores que se cadastraram pelo aplicativo e pelo site do Auxílio Emergencial, e que cumprirem com os critérios para recebimento do benefício, os valores começarão a ser pagos na quinta-feira, 16, na conta indicada ou em poupança digital na Caixa Econômica Federal. Até às 19h desta segunda-feira, 13, o volume dos que se cadastraram por estes canais superava 34 milhões de pessoas. Confira o calendário de pagamento: **Calendário da primeira parcela:** *Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e têm conta no Banco do Brasil ou poupança na Caixa Econômica Federal: quinta-feira (9); Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família, com conta poupança digital na Caixa ou conta no Banco do Brasil, incluindo neste grupo as mulheres chefes de família: a partir de terça-feira (14 de abril); Trabalhadores informais que não estão no Cadastro Único: em 5 cinco dias úteis após inscrição no programa de auxílio emergencial; Beneficiários do Bolsa Família: últimos 10 dias úteis de abril, seguindo o calendário regular do programa.* **Segunda parcela:** *Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e trabalhadores informais inscritos no programa de auxílio emergencial: entre 27 e 30 de abril; Beneficiários do Bolsa Família: últimos 10 dias úteis de maio, seguindo o calendário regular do programa.* **Terceira parcela:** *Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e trabalhadores informais inscritos no programa de auxílio emergencial: entre 26 e 29 de maio; Beneficiários do Bolsa Família: últimos 10 dias úteis de junho, seguindo o calendário regular do programa.* **Conta digital:** A Caixa abrirá automaticamente as contas de poupança digitais para os beneficiários considerados aptos a receber o auxílio emergencial e que não tenham outra conta bancária nem sejam beneficiários do Bolsa Família. Os que receberem o crédito por meio da conta digital poderão efetuar transferências ilimitadas entre contas da Caixa ou realizar gratuitamente até três transferências para outros bancos a cada mês, pelos próximos 90 dias. Além disso, podem pagar boletos e contas de água, luz, telefone, entre outras. A conta é isenta de tarifas. O acesso à conta é feito pelo aplicativo CAIXA Tem, que pode ser baixado na loja de aplicativos dos smartphones. **Saques da poupança digital:** Para evitar aglomerações nas agências, a Caixa estabeleceu um calendário para os beneficiários que quiserem sacar em dinheiro o valor depositado nas poupanças digitais abertas para os trabalhadores: **27 de abril** – nascidos em janeiro e fevereiro; **28 de abril** – nascidos em março e abril; **29 de abril** – nascidos em maio e junho; **30 de abril** – nascidos julho e agosto; **4 de maio** – nascidos em setembro e outubro; **5 de maio** – nascidos em novembro e dezembro.

Proteção+



Você sabe a diferença?

Quem é o profissional Qualificado?

É o Trabalhador que comprova conclusão de curso específico, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

Quem é o profissional Habilitado?

É o Trabalhador que qualificado se torna um profissional habilitado com o registro no competente conselho de classe.

Quem é o profissional Capacitado?

É aquele que recebe capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado

O melhor da prevenção

O Prevencionista

Aparecida Valdinéia Scaldelal
Cláudio Antonio Dias de Oliveira
Eduardo Mitarelli
João Bosco de Castro Oliveira
Paulo Roberto Bolognesi

Manual Prático de
**Saúde e
Segurança
do Trabalho**



Y
YENDIS

Conta de luz: Isenção já está valendo; Veja quem tem direito
Famílias podem ter direito a isenção da conta de luz por 90 dias;
Veja quem tem direito.

Por Danielle Nader/Portal Contábeis em, 14/04/2020: O governo federal editou medida provisória que isenta consumidores de baixa renda de pagar energia elétrica, desde que até o limite 220 kWh/mês. Para receber o benefício basta estar cadastrado na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). A medida terá efeito retroativo (1º de abril) e durará até 30 de junho. **Energia elétrica:** A isenção será custeada pelo Governo Federal. O repasse às distribuidoras de energia elétrica será feito pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), que receberá um aporte de R\$ 900 milhões pelo Ministério de Minas e Energia. A CDE é um fundo que financia diversos programas do setor elétrico. Segundo o presidente da Companhia Energética de Brasília (CEB), Edison Garcia, é importante ressaltar que a isenção será concedida totalmente aos clientes que consumirem até 220 kWh/mês. “Se for consumido 300 kWh/mês, por exemplo, será cobrada essa diferença de 80 kWh/mês”, explica. Outro ponto importante sobre a medida é que o desconto é aplicado exclusivamente sobre o consumo de energia. “Isso quer dizer que esses clientes continuarão a receber a conta de energia da CEB, por conta dos outros encargos, como tributos, impostos e taxa de iluminação pública”, pondera Garcia. **Quem tem direito ao benefício:** Podem se cadastrar na TSEE as seguintes famílias: *Inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; Idosos com 65 anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC); Famílias inscritas no Cadastro Único com renda mensal de até três salários mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência cujo tratamento requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.* **Inscrições:** Um dos integrantes da família deve solicitar à sua distribuidora de energia elétrica a classificação da unidade consumidora na subclasse residencial baixa renda, informando: *Nome, CPF e Carteira de Identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto, ou ainda, o RANI, no caso de indígenas; Código da unidade consumidora a ser beneficiada; Número de identificação social - NIS e/ou o Código Familiar no Cadastro Único ou o Número do Benefício - NB quando do recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC; e Apresentar o relatório e atestado assinado por profissional médico, somente nos casos de famílias com uso continuado de aparelhos.* A distribuidora efetuará consulta ao Cadastro Único ou ao Cadastro do Benefício da Prestação Continuada para verificar as informações prestadas, sendo que a última atualização cadastral deve ter ocorrido até dois anos. Maiores informações podem ser obtidas junto à distribuidora local ou, na ANEEL, pelo telefone 167.

MP Verde e Amarelo:
Relator exclui pagamento de adicional de periculosidade

Por Marlla Sabino/Agência Câmara em, 14/04/2020: O relator da Medida Provisória que cria o Contrato Verde e Amarelo, deputado Christino Aureo (PP-RJ), excluiu trecho que determinava pagamento de adicional de periculosidade. O pagamento é feito para trabalhadores expostos a algum perigo ou risco de vida durante a jornada de trabalho. O texto anterior determinava que o pagamento deveria ser feito em casos que o funcionário ficasse exposto por, no mínimo, 50% da jornada de trabalho em situações de risco. O parlamentar também excluiu o trecho que abria possibilidade de empregadores contratarem seguros privados de acidentes pessoais para funcionários contratados pelas regras da medida provisória. **Jornada de trabalho:** O novo texto também permite que a compensação de jornada de trabalho e de banco de horas poderá ser negociada por convenção ou acordo coletivo. O texto anterior só permitia a negociação por meio de acordo individual.



Utilidade Pública:

Doenças garantem descontos na compra do carro novo

Por Dias de Oliveira & Associados: O benefício está previsto na **Lei nº 10.690 de 16 de junho de 2003**, que expandiu o número de patologias, as quais os portadores podem requerer o direito. Para solicitar o benefício é necessário, inicialmente, dirigir-se ao **Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)** e solicitar, junto a perícia médica, **laudo atestado a condição de deficiente ou portador de patologia**. Com o laudo em mãos, o condutor deverá procurar, em seguida, a **Receita Federal para requerer a isenção do IPI**. No caso do ICMS e do IPVA, o motorista deve se dirigir a **Secretaria Estadual de Tributação e pedir a isenção**.

Duração do Processo:

em média 30 dias

Lista completa das doenças:

Amputações; Artrite Reumatóide; Artrodese; Artrose; AVC; AVE (Acidente Vascular Encefálico); Autismo; Alguns tipos de câncer; Doenças Degenerativas; Deficiência Visual; Deficiência Mental; Doenças Neurológicas; Encurtamento de membros e más formações; Esclerose Múltipla; Escoliose Acentuada; LER (Lesão por esforço repetitivo); Linfomas; Lesões com sequelas físicas; Manguito rotador; Mastectomia (retirada de mama); Nanismo (baixa estatura); Neuropatias diabéticas; Paralisia Cerebral; Paraplegia; Parkinson; Poliomielite; Próteses internas e externas, **Exemplo:** joelho, quadril, coluna, etc.; Problemas na coluna; Quadrantomia (Relacionada a câncer de mama); Renal Crônico com uso de (fístula); Síndrome do Túnel do Carpo; Talidomida; Tendinite Crônica; Tetraparesia; Tetraplegia.

O melhor da prevenção
O Prevencionista

Dos profissionais autorizados a realizar o PPRA

Por Cláudio Antonio D. de Oliveira/Dias de Oliveira & Associados: Conforme preconizado pelo Artigo 5º § XIII da Constituição Federal “É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer” e; ainda Conforme texto exarado pela atual redação da Norma Regulamentadora NR 09 da Portaria nº. 25/94 em seu Subitem 9.3.1.1 que determina que a elaboração, implementação e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelos profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho SSST, ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador sejam capazes de desenvolver o disposto nesta Norma Regulamentadora NR 09 da Portaria nº. 3.214/78 e nº. 25/94 e ou ainda aos Artigos 175 a 178 da Lei nº. 6.514/77 CLT.

Da Competência para fiscalização do PPRA

Determina a **Nota Técnica de nº 02 da DSST/MTE** que é competência exclusiva e restrita ao Ministério do Trabalho e Emprego a fiscalização do desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

Emissão da ART no PPRA

A emissão da “**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**” é de uso específico e restrito do profissional que tem seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, registro este que é **optativo ao profissional Técnico de Segurança do Trabalho, uma vez, que este tem seu registro junto a SSST/MTE.**

O melhor da prevenção
O Prevencionista

Dias de Oliveira & Associados

Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada

Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

Acidentes & Doenças do Trabalho

Cursos – Palestras – Treinamentos

MPT notifica 13 construtoras e pede medidas de proteção de trabalhadores frente ao coronavírus

Empresas devem apresentar plano de contenção ou prevenção de infecções para evitar a exposição no ambiente de trabalho e também a propagação dos casos para a população em geral

Por MPT em Mato Grosso em, 15-/04/2020:

O Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MPT-MT) encaminhou notificação recomendatória a 13 empresas do setor de construção civil, cobrando a adoção de medidas que garantam a saúde e segurança de seus trabalhadores e dos terceirizados contratados durante a pandemia do novo coronavírus. As atividades de construção civil, desde que não impliquem em atendimento ao público, estão liberadas pelo Decreto 7.868/2020 da Prefeitura de Cuiabá, publicado em 4 de abril. As medidas adotadas para cumprimento das recomendações devem ser comunicadas ao MPT no prazo de cinco dias pelas seguintes empresas: *CN Engenharia, Conenge Construtora, Construtora Palear, Congeo Construção Civil, Delta Construção, Encon Engenharia, Gerencial Construtora e Administradora Ltda., Ibiza Construtora Incorporadora Ltda., Plaenge Empreendimentos Ltda., Prado Construções Ltda, Primecom Soluções em Engenharia, Sisan Engenharia Ltda. e Tottal Construtora e Engenharia.* A procuradora do MPT Tathiane Menezes do Nascimento, que assina o documento, solicita a apresentação do plano de contenção e/ou prevenção de infecções para evitar a exposição no ambiente de trabalho e também a propagação dos casos para a população em geral. O plano deve incluir a realização de limpeza diária nas ferramentas, bancadas, das instalações sanitárias de uso comum, refeitórios, veículos eventualmente utilizados no transporte e alojamentos; e a organização de turnos de trabalho. No caso de obras com alojamento, deve ser evitada a permanência de número grande de empregados nos dormitórios, liberando-os, quando possível, para retorno às suas residências no final do dia. As empresas também devem permitir e ordenar os processos de trabalho para a realização de teletrabalho (ou home office), naquelas funções compatíveis com esta forma de prestação de trabalho; garantir a flexibilização dos horários de início e fim da jornada, a fim de evitar a coincidência com os períodos de

maior utilização de transporte público; e, em caso de fornecimento do transporte pelo próprio empregador, garantir a ampliação das linhas disponibilizadas, reduzindo o número de trabalhadores transportados simultaneamente. Em relação às medidas de proteção coletiva, o MPT recomenda que os trabalhadores que se encontrem nos grupos de risco – como maiores de 60 anos de idade, doentes cardíacos, diabéticos e doentes respiratórios crônicos, além de gestantes e lactantes, sejam afastados, observando-se a irredutibilidade salarial. Os trabalhadores alojados que estiverem com suspeita de doença infecto-contagiosa devem, após avaliação médica, ficar em isolamento. Na hipótese de não ser possível o isolamento preferencialmente domiciliar, o empregador deve, ao isolar o trabalhador alojado, atender às orientações das autoridades sanitárias relacionadas ao protocolo de manejo clínico do coronavírus. Deve ser estabelecida uma política de autocuidado para a identificação de potenciais sinais e sintomas e a posterior comunicação aos serviços de saúde de casos suspeitos, com o fornecimento de máscaras ao trabalhador e demais pessoas que tiveram contato ou realizaram seu atendimento. Aos profissionais responsáveis pelas atividades de limpeza e higienização devem ser oferecidos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação, compreendendo, no mínimo: óculos de proteção ou protetor facial, máscara, avental, luvas de borracha e botas impermeáveis; e garantida a higienização frequente das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%. **Negociação coletiva** – O MPT também recomenda que possíveis medidas para redução dos prejuízos econômicos e dos impactos na manutenção dos empregos e da renda dos trabalhadores, como adoção de home office, flexibilização ou redução de jornada, adoção de banco de horas e concessão de férias individuais e coletivas, sejam negociadas com o sindicato da categoria profissional respectivo.



Dicas de liderança para você **Por Pr Silas Malafaia**

1 - Tenha planejamento

Ninguém que vive de coisas feitas em cima da hora obtém sucesso.

2 - Delege tarefas

Não fique sobrecarregado.

Se você tem uma equipe contigo, aprenda a confiar que eles são capazes de realizar.

3 - Dê bastante feedback

Comunicar e dizer o que está bom e o que precisa melhorar é sempre excelente.

4 - Estimule a sua equipe

Eles estão junto contigo na frente da batalha e merecem também bons estímulos e honra.

5 - Esteja pronto para mudanças

Quem lida com pessoas, precisa estar sempre acompanhando o ritmo delas. Esteja disposto a sair da caixa, caso seja necessário.

6 - Ouça mais

O ouvir é uma característica de quem é sábio.

7 - Assuma as responsabilidades

Tem gente contigo, mas se é você que está na frente, assuma o que for seu e repasse somente o necessário.

8 - Seja coerente

Não cobre algo que você não faça e não cobre coisas fora da realidade.

9 - Conheça e confie nos seus colaboradores

Desenvolva relacionamento com a sua equipe e gere confiança de você para eles e deles para você.

10 - Preste atenção na formação do seu time

Selecione bem, estude e escolha pessoas que estejam dentro da sua missão.



Proteção⁺

Uber Eats tem 48 horas para adotar medidas de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores contra a Covid-19

Liminar concedida no final desta terça-feira, 14, decorre de ação do MPT em São Paulo que exige a responsabilização da empresa por implementar ações e cuidados que reduzam riscos de propagação do coronavírus entre estes trabalhadores

Por MPT em São Paulo em, 15/04/2020: Para que se reduza ao máximo o risco de contaminação pelo coronavírus durante o exercício das atividades dos trabalhadores da plataforma de entrega de produtos gerenciada pela Uber Eats, a empresa deverá distribuir gratuitamente álcool em gel (70%) entre os trabalhadores, fornecer produtos e equipamentos necessários à proteção e promover treinamento adequado sobre o uso, higienização, descarte e substituição dos mesmos, além de estabelecer política de autocuidado aos profissionais para identificação de potenciais sinais e sintomas de contaminação do coronavírus, entre outras ações voltadas à redução de riscos. A decisão foi proferida em caráter liminar pela 73a Vara do Trabalho de São Paulo, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em São Paulo, representado por procuradores do Grupo de Trabalho "Aplicativos" do MPT. A ACP foi motivada pela atual situação de pandemia do vírus Covid-19, em que autoridades de saúde recomendam isolamento social, e pela necessidade de proteção desses trabalhadores, que vem desempenhando um papel relevante na redução da circulação de pessoas ao entregarem em casa produtos como medicamentos, alimentos e outros. "Até segunda-feira, 13/4, o Brasil já possuía 23.430 casos confirmados de pessoas infectadas com o coronavírus e 1.328 mortes (fonte: <https://covid.saude.gov.br>). Esses trabalhadores ficam expostos ao contágio do Covid-19 e podem ser multiplicadores de contaminação nas suas famílias, suas comunidades e seus clientes. A redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança é direito dos trabalhadores previsto na Constituição Federal (Art. 7º, XXII) e deve ser observada com rigor", explica Eliane Lucina, procuradora do Trabalho e membro do Grupo de Trabalho Aplicativos, uma das autoras da ação. Na liminar, o juiz determina que a Uber Eats oriente os profissionais de transporte para que durante a entrega das mercadorias não haja contato físico e direto com quem as receba, assim como não entrem em dependências comuns nos locais de entrega, tais como elevadores, escadas, halls de entrada, e outros. A empresa deverá expedir aos estabelecimentos cadastrados na plataforma digital, orientação contendo medidas compulsórias de proteção aos profissionais de entrega quando da retirada de mercadorias em suas dependências, como condição necessária à continuidade da prestação dos serviços. Os estabelecimentos devem disponibilizar espaço seguro para a retirada das mercadorias, de modo que haja o mínimo contato direto possível entre pessoas; disponibilizar álcool em gel (70%) aos profissionais de entrega ou disponibilização de lavatórios com água corrente e sabão para que possam higienizar devidamente as mãos e informar a Uber Eats sobre a ocorrência de caso confirmado de coronavírus entre trabalhadores ou frequentadores do estabelecimento. A empresa deve prestar assistência para encaminhamento ao serviço médico disponível, caso se constatem entre os trabalhadores sintomas mais graves da doença e garantir assistência financeira para a subsistência dos trabalhadores que necessitem interromper o trabalho em razão da contaminação pelo coronavírus, assim como garanta aos trabalhadores integrantes do grupo de alto risco (como maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunocomprometidos e gestantes) ou aqueles que possuam encargos familiares (com filhas/filhos, idosos/idasas ou com deficiência, pessoas com doenças crônicas que possam ter seu quadro agravado pelo coronavírus, que sejam seus dependentes) que demandem o distanciamento social em razão da pandemia do coronavírus, assistência financeira para subsistência, a fim de que possam se manter em isolamento ou quarentena ou distanciamento social, enquanto necessário. Caso as medidas não sejam cumpridas, haverá incidência de multa diária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por determinação descumprida.



RESPEITE O IDOSO

O Idoso de Hoje, É você amanhã

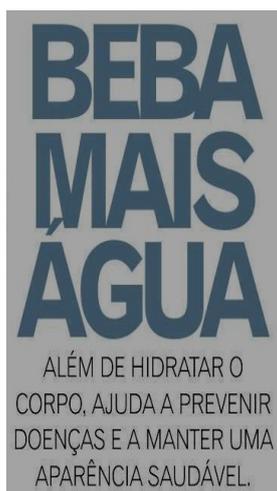
Técnicos em enfermagem ocupam 2º lugar no ranking de acidentes de trabalho em MS

MPT e Justiça do Trabalho vêm revertendo recursos de indenizações trabalhistas para a compra de equipamentos de proteção

Por MPT em Mato Grosso do Sul em, 15/04/2020: Em tempos de pandemia e escassez de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), é preocupante o levantamento que aponta que os técnicos em enfermagem estão entre as ocupações com mais acidentes de trabalho em Mato Grosso do Sul – 412 registrados no ano passado. De acordo com dados da Comunicação de Acidente de Trabalho (Concat), da Previdência Social, a ocupação ficou atrás apenas dos alimentadores de linha de produção, que registraram 544 acidentes em 2019. O Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (Siems) explica que o alto número de acidentes está diretamente associado ao esgotamento físico dos profissionais e à baixa remuneração. "Para manter um ganho mensal satisfatório, eles acumulam dois ou três empregos, sendo que a jornada por si só já é bastante exaustiva, tendo em vista o excesso de trabalho e o volume de pacientes nos hospitais", afirma Sebastian Rojas, diretor financeiro do sindicato. Sebastian ainda esclarece que a maioria dos acidentes ocorre com materiais perfurocortantes, devido ao cansaço, redução da atenção e acúmulo de sono. Também são frequentes os afastamentos por doenças ocupacionais na esfera psiquiátrica, motivados por depressão, estresse e síndrome de Burnout. **Linha de frente:** Para proteger quem está na linha de frente do combate ao novo coronavírus e diante da dificuldade em

encontrar máscaras no mercado, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Justiça do Trabalho vêm revertendo recursos de indenizações trabalhistas para a compra de EPIs destinados aos profissionais de saúde dos hospitais públicos de Mato Grosso do Sul. Nesta semana, foi entregue a primeira parte dos materiais adquiridos com valores repassados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Getrin-24, formado por diversas instituições, entre elas o MPT. Cerca de R\$ 35 mil foram transferidos ao Siems para compra de equipamentos de proteção. Esses produtos serão doados para instituições que enviaram o plano de contingência ao sindicato e devem atender os municípios de Paranaíba, Corumbá, Aquidauana, Jardim, Maracaju, Amambai, Caarapó e Itaquiraí. Foram adquiridos 400 máscaras PFF2, 100 protetores faciais, 150 óculos e insumo para confecção de avental e de máscaras do tipo cirúrgicas. O sindicato ainda aguarda a chegada de mais materiais, como tecido TNT com gramatura acima de 80, para produção dos EPIs. Esta é apenas uma das destinações liberadas pela Justiça do Trabalho. Em complemento, a vice-presidente do Siems, Helena Delgado, explica que a medida tem um efeito ainda mais amplo. "Em articulação com o Getrin-24, avaliamos que auxiliar a categoria da enfermagem é prevenir não apenas os profissionais, mas toda a sociedade que conta com o atendimento desses trabalhadores", pontua. **É tempo de agradecer:** Este ano, por conta da pandemia, as atividades presenciais do Movimento Abril Verde foram canceladas em razão das recomendações de distanciamento social e estão sendo realizadas de modo virtual. Algumas ações do MPT e da Justiça do Trabalho visam agradecer aos profissionais que

seguem trabalhando presencialmente para evitar que acidentes de trabalho, contaminações em massa e outras tragédias aconteçam. O objetivo da mobilização é chamar atenção para a importância de prevenir os acidentes de trabalho, que no Brasil são registrados a cada 49 segundos de acordo com o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho do MPT. Em 2019, foram registrados 7.854 acidentes de trabalho em Mato Grosso do Sul com 33 mortes. No ano anterior, foram 8.337 casos com 32 óbitos, o que representa uma queda de quase 6% no total de acidentes. Campo Grande está no topo do ranking de acidentes fatais. Foram sete óbitos em 2019, sendo que em 2018 a capital tinha registrado somente dois casos. Em seguida aparece Dourados e Três Lagoas com quatro mortes cada. Caracol registrou dois óbitos. Amambai, Aquidauana, Batayporã, Brasilândia, Chapadão do Sul, Dois Irmãos do Buriti, Eldorado, Fátima do Sul, Inocência, Itaquiraí, Jardim, Naviraí, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Tacuru registraram um acidente fatal no ano passado. A capital também concentra a maior parte dos acidentes de trabalho (38%), com 3.037 casos notificados em 2019. Na sequência, está Dourados (858 acidentes), Três Lagoas (485 acidentes), São Gabriel do Oeste (197 acidentes) e Corumbá (168 acidentes). Dados da Organização Internacional do Trabalho mostram que dois milhões de pessoas morrem no mundo, a cada ano, por doenças resultantes das atividades desempenhadas no trabalho, as chamadas doenças ocupacionais, e mais de 320 mil sofrem acidentes de trabalho fatais. Ou seja, pelo menos um trabalhador morre a cada 15 segundos por causas relacionadas ao labor no mundo.



Doenças que mais matam no mundo e no Brasil

Por Dr. Alonso Augusto Moreira Filho e Dra. Vandenise Krepker de Oliveira/World Health Organization (WHO) e do site do Institute for Health Metrics and Evaluation (IHME):

As causas de doenças e de mortes variam muito na dependência do estilo de vida e das condições socioeconômicas de cada população e numa mesma população ao longo do tempo. Além disso, a comparação entre diversas estatísticas de causas de morte torna-se difícil, senão impossível, porque cada uma delas baseia-se em parâmetros diferentes: algumas em diagnósticos clínicos das enfermidades que causaram a morte (por exemplo: infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral, tuberculose, etc.), outras em etiologias (por exemplo: doenças infecciosas, doenças degenerativas, etc.) e outras, ainda, em condições subjacentes (por exemplo: hipertensão arterial, condições metabólicas e nutricionais, etc.). Mais da metade (52%) das mortes ocorridas em 2016 em países de baixa renda aconteceram por doenças transmissíveis, causas maternas derivadas da gravidez ou parto e deficiências nutricionais. Em contraste, essas condições só estavam presentes em 7% das causas de morte em países de alta renda. As doenças não transmissíveis são responsáveis por 37% dos óbitos em países de baixa renda e por 88% em países de alta renda. Ou seja, as doenças transmissíveis como causas de morte predominam em países de baixa renda em relação aos países de alta renda. **Quais são as doenças que mais matam no mundo?** Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), as seguintes 10 principais causas de morte foram responsáveis por 54% das mortes ocorridas em 2016. Por ordem de frequência, foram: *Cardiopatía isquêmica; Aciden-*

te vascular cerebral; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Infecções das vias respiratórias inferiores; Alzheimer e outras demências; Câncer de pulmão, traqueia ou brônquios; Diabetes; Acidentes de trânsito; Doenças diarreicas; Tuberculose. Essa relação não se modificou até hoje, embora em alguns casos essa ordem possa ter sido alterada. **Quais são as doenças que mais matam no Brasil?** Dados do Ministério da Saúde mostram que, nove décadas atrás, as doenças infecciosas e parasitárias eram as responsáveis pela maior taxa de mortalidade no país (cerca de 46%). Hoje, esse cenário mudou e as cinco doenças que atualmente mais matam no Brasil são: *Doenças do coração e do aparelho circulatório; Câncer; Pneumonia e doenças respiratórias; Diabetes mellitus e doenças endócrina, nutricionais e metabólicas; Doenças do fígado e do aparelho digestivo.* Mais de 340 mil mortes/ano estão relacionadas às doenças do aparelho circulatório, incluindo doenças isquêmicas, doenças cardiovasculares, infarto agudo do miocárdio e doenças hipertensivas. Cerca de 200 mil pessoas/ano são vítimas de câncer. A pneumonia e as doenças respiratórias matam 139 mil pessoas/ano, sendo que destas mortes, quase 80 mil/ano foram ocasionadas unicamente pela pneumonia. Cerca de 74 mil pessoas/ano morrem no Brasil por ano por causa de doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas, 78% das quais faleceram em decorrência da diabetes. Por sua vez, a desnutrição matou mais de 6 mil brasileiros. Essas doenças estão associadas ao estilo de vida das pessoas: agitação dos grandes centros, sedentarismo, estresse, má alimentação, consumo excessivo de drogas, cigarros e bebidas alcoólicas, entre outros fatores. As doenças do fígado e do aparelho digestivo são responsáveis por cerca de 63 mil mortes por ano. A maior preocupação é

que essas estatísticas crescentes de morte derivam sobretudo do atual estilo de vida da maioria dos brasileiros. Estudos mostram que fatores como má qualidade de vida, má alimentação, excesso de trabalho, entre outros, são os principais responsáveis por uma população tão doente. Outro fator responsável pelo número crescente de doenças e mortes é o uso excessivo de drogas e remédios farmacêuticos. As pessoas ficam dependentes desses remédios para aliviar a dor momentaneamente, o que, por sua vez, corrobora para o surgimento de outras doenças.

É LEI

ATESTADO

CID em xxx-xx

A CID só pode constar no atestado médico quando o paciente autorizar expressamente a divulgação

Resolução do CFM nº 1.851/2008, Art. 1º

SÍNTESE

BBN Uma Rádio Totalmente Cristã

ACESSE

www.bbnradio.org

Rádio Online · Chat · Instituto-Bíblico

todos juntos em busca de

MENOS acidentes de trabalho

MAIS preservação da saúde e segurança do trabalhador

Instituto de Estudos de Segurança & Saúde do Trabalho e Meio Ambiente nas Indústrias do Vale do Paraíba

GRESETIVAP

O melhor de prevenção

O Prevencionista

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. NÓS LIGAMOS.



CREDO DA SEGURANÇA

Creemos que todo homem tem consigo a responsabilidade incontestável de afastar-se de caminhos inseguros.

É seu dever para consigo mesmo e para com seus colegas de trabalho;

Creemos que nenhum Homem vive ou trabalha absolutamente só, envolve-se com todos, é influenciado pelas realizações e marcado pelo fracasso dos companheiros.

Cada homem que falha com o próximo, falha consigo mesmo e partilhará o peso do fracasso.

O verdadeiro horror do acidente é a constatação de que o homem fracassou e, ainda fracassaram também seus companheiros;

Creemos que o acidente é gerado pelas práticas inseguras, nasce dos momentos de ação impensada.

Só deixará de existir quando, suficientemente, o hábito da prática segura assumir o controle da ação;

Creemos que a prevenção de acidente é um objetivo inerente a todo e qualquer nível hierárquico, organização ou procedimento;

Creemos que viver livre dos riscos não é simplesmente um privilégio, mas a meta a ser atingida e perpetuada por todos, no seu dia a dia;

Creemos que eliminar o sofrimento ocasionado pelos acidentes é um dever MORAL e, seu sucesso depende diretamente de nosso desempenho.

The American Society
of Engineers Chicago

Distanciamento social pode ser necessário até 2022, diz estudo de Harvard

Por Giulia Pereira/Jairo Nascimento, da CNN/SP-RJ em, 14 de Abril de 2020: O distanciamento social feito de forma intermitente pode ser indispensável contra a disseminação do novo coronavírus (SARS-Cov-2) até 2022, de acordo com um estudo da Universidade de Harvard (EUA) divulgado nesta terça-feira (14) na revista *Science*. Mesmo no caso de eliminação aparente do vírus, será importante manter o SARS-Cov-2 em observação, pois um ressurgimento do contágio poderá ser possível até 2024. Os autores do estudo reconhecem que o distanciamento prolongado, mesmo que intermitente, terá consequências econômicas, sociais e educacionais profundamente negativas, mas afirmam que a pesquisa visa informar o potencial catastrófico que o distanciamento social ineficaz e de curto prazo podem ocasionar. Segundo o estudo, as medidas de distanciamento social poderiam ser relaxadas por volta de 2021, a depender de outras medidas pra mitigar a doença, como aumentar a capacidade de atendimento médico. Os pesquisadores relataram que, na ausência de vacinas, tratamentos e outras medidas que intervêm no distanciamento social -- como rastreamento agressivo de contatos e quarentena -- o isolamento poderá precisar ser mantido até 2022, principalmente se o tempo de imunidade do vírus for inferior a dois anos. A pesquisa ressalta a necessidade de testagem da população para entender o comportamento da doença. Em um estudo recente, estima-se que só 4% dos indivíduos com o novo coronavírus procuraram atendimento médico, e apenas uma fração deles foi testada. **Projeções:** O estudo usou estimativas de sazonalidade, imunidade e imunidade cruzada, com informações de outras doenças, a partir de dados de séries temporais dos EUA, para projetar surtos de contágio até o ano de 2025. Em todos os cenários modelados, o SARS-CoV-2 foi capaz de produzir um surto substancial e houve um ressurgimento da infecção quando as medidas simuladas de distanciamento social foram suspensas. No entanto, o distanciamento social temporário mais longo e mais rigoroso nem sempre se correlacionou com maiores reduções no tamanho do pico da epidemia. No caso de um período de 20 semanas de distanciamento social com redução de 60% em contaminados, o tamanho do pico de ressurgimento era quase o mesmo do pico da epidemia não controlada: o distanciamento social era tão eficaz que praticamente nenhuma imunidade populacional foi construída, de acordo com a pesquisa. O estudo projeta que surtos da doença poderão ser recorrentes por pelo menos cinco anos, principalmente durante os invernos, assim como a gripe, caso não haja uma imunidade permanente, ou seja, uma vacina contra a doença. A inexistência de tratamentos farmacêuticos cientificamente comprovados também demandam períodos prolongados de distanciamento social, que são necessários contra a transmissão e o ressurgimento da doença. Após a pandemia inicial, o SARS-CoV-2 pode seguir seu parente genético mais próximo, o SARS-CoV-1, e ser erradicado por medidas intensivas de saúde pública, apesar de profissionais considerarem esse cenário improvável.



O Bom Samaritano é uma Casa de Apoio Social, mais conhecida como Desafio Jovem, baseada na fé e no amor cristão. A instituição atende homens e mulheres, ex-drogados, mendigos, andarilhos e outros que andavam à margem da sociedade. São duas chácaras mantidas por doações voluntárias e ninguém paga mensalidade.

Ala Masculina (Vagas): (48) 3247-6522
Ala Feminina (Vagas): (48) 3259-7441

Escritório Administrativo:
(48) 3288-0109

Doações

Banco do Brasil - Ag. 3616-1 - Cta. Corrente 11.491-X
Bradesco - Ag. 2353-1 - Cta. Corrente 9247-9

Correspondências

O Bom Samaritano
Rua Juscelino Kubitschek, 276
Santos Dummond
São José - SC
CEP 88117-125

Rodovia Amaral Peixoto Km 6,5 - Tribobó
São Gonçalo - RJ CEP 24753-560
Tel.: 21 2602-4460 Fax 21 2701-6473
E-mail: adhonep@adhonep.com.br



ADHONEP
ASSOCIAÇÃO DE HOMENS DE
NEGÓCIO DO EVANGELHO PLENO

www.adhonep.com.br
0800 024 5566

O Ministério da Saúde prevê que nas próximas duas semanas haverá grande aumento de casos de infecção por coronavírus no Brasil. 11 de março de 2020, 05:22



CHEGOU A HORA DO BRASILEIRO MOSTRAR SUA FORÇA PARA O MUNDO TODO! MOSTRAR QUE É CAPAZ DE FAZER MELHOR QUE OS OUTROS PAÍSES NO COMBATE AO CORONAVÍRUS NO BRASIL!

SÓ DEPENDE DE CADA UM DE NÓS, VEJA COMO:

1- PRIMEIRAMENTE SEM PÂNICO

A pandemia já era iminente, era apenas uma questão de tempo esse anúncio, mas nós podemos fazer essa história ser diferente aqui no Brasil.

2- SEM FAKE NEWS

Se quer ser o primeiro a divulgar algo, consulte a fonte. O site do Ministério da Saúde (saude.gov.br) possui informações confiáveis. **Duvidou, não repasse!**

3- SEM BEIJO, ABRAÇO E APERTO DE MÃO

Nosso país é caloroso, é a nossa característica reconhecida mundialmente. Mas vamos mudar o hábito por um ano. Todos vão entender a necessidade de cumprimentar apenas com um sorriso à distância.

4- VISITA AOS IDOSOS PODEM ESPERAR TAMBÉM

Idosos acima de 60 anos são um dos principais grupos de risco. Podemos evitar de levar algo indesejado para eles.

5- LAVE SEMPRE AS MÃOS E PROCURE NAO TOCAR O ROSTO

Não precisa não explicar. **Lave frequentemente!**

6- CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Dê preferência usando os ombros ou braços.

7- RESPEITE O PRÓXIMO

Bom senso nunca é demais. Pode ter uma pessoa precisando mais que você. Sem correria, sem empurrão e brigas. **Respeite sempre!**

8- EVITE AGLOMERAÇÕES

Se puder permanecer em casa, evitar locais fechados, com muitas pessoas, fazer home-office, melhor.

9- SEMPRE ALERTA

Nós podemos ser os vigilantes. Se souber de algum caso, **REPORTE!**

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



3. Ensaie as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa), entrelaçando os dedos.



5. Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Fricione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



10. Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos segundo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

Foi necessário

Por Augusto Cury: Foi necessário um vírus para desacelerar o planeta.

E ele veio por uma bofetada na nossa cara.

Foi necessário um vírus para olharmos com cuidado, zelo e percebermos a fragilidade dos nossos idosos.

Foi necessário um vírus para os pais ficarem com seus filhos e não atribuírem essa responsabilidade aos avós.

Foi necessário um vírus para lembrarmos de conversar com Deus, pois isso andava meio fora de moda,

Foi necessário um vírus para fazer a gente rezar, para fazermos orações para o mundo e não só para nós.

Foi necessário um vírus para voltarmos a ter fé.

Foi necessário um vírus para mostrar que classe social, raça, crença, orientação sexual não tem diferença diante de uma epidemia.

O vírus fez a gente perceber que somos um, que o individualismo não resolve nada, que precisamos de todos.

O vírus deu uma trégua na polaridade, afinal estamos todos no mesmo barco, olhando na mesma direção.

O vírus nos privou do abraço para percebermos o quanto ele é valioso.

O vírus fez a gente perceber o quanto nossas mãos precisam ser higienizadas e que com esse hábito evitaríamos muitas doenças.

O vírus desacelerou até o consumismo, pois as pessoas não vão sair por aí comprando, comprando e comprando! Sairemos de casa para comprar apenas o necessário.

O vírus fez cair os pedidos de fast-food delivery pois percebemos que cozinhar para nossa família é a forma mais segura de alimentá-los. (isso andava meio fora de moda)

O vírus veio nos mostrar que o ar pode ficar mais puro com a diminuição de carros circulando, e mostrar que as pessoas podem caminhar mais. (estão evitando o transporte público)

O vírus veio nos ensinar a agradecer todos os dias por estarmos saudáveis.

O vírus veio nos lembrar o quanto a vida é frágil e que precisamos cuidar do nosso corpo e da nossa alma.

O vírus veio nos mostrar que não devemos subestimar as coisas pequenas.

Afinal ele é tão pequeno, invisível aos olhos e está mudando o comportamento do mundo.

Foi necessário um vírus para a gente acordar.

E aquele tempo que sempre dizíamos que não tínhamos?

Então, o vírus nos mostrou que ele existe.

A lição foi dada, agora só nos resta aprender!

Grupo
O Prevencionista
O melhor da prevenção
Whattssap (24) 99934.6145



Dias de Oliveira & Associados
Consultoria & Assessoria Empresarial Especializada
Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente
Acidentes & Doenças do Trabalho
Cursos - Palestras - Treinamentos

O que limpar quando chegar do mercado durante pandemia?

Especialistas tiram dúvidas sobre se é necessário higienizar alimentos, sacolas, embalagens e roupas depois que voltar do supermercado

Por Bárbara Correa/Redação Minha Vida em, 3/4/2020: Para evitar que aumente o número de casos de infecção pelo novo coronavírus, a recomendação é que as pessoas só saiam de casa para atividades essenciais, ou seja, para comprar alimentos e suplementos para a casa. No entanto, muitas pessoas ainda têm dúvidas de como evitar o contágio quando tiverem que ir ao supermercado. Por isso, o médico infectologista do Hospital Dona Helena, Luiz Henrique Melo, e a enfermeira especialista em controle de infecção, Juliana Almeida Nunes, esclarecem algumas dúvidas de como se prevenir nesses casos. **1. É necessário higienizar alimentos quando voltar do supermercado?** Segundo Luiz Henrique, os alimentos que não são cozidos devem ser lavados como sempre foram, não havendo a necessidade de uma higienização diferente ou mais frequente. **2. É necessário higienizar as embalagens e sacolas?** "Não há evidências científicas de que lavar embalagem e sacolas evitará a transmissão de infecção pelo Covid-19", explica a enfermeira Juliana Almeida. O infectologista explica que não é necessário e nem prático higienizar tudo que se toca. O mais efetivo é limpar as mãos antes de tocar o rosto ou a boca e manter a distância de 2 metros das outras pessoas que estiverem no mercado. **3. É necessário sempre lavar a roupa quando voltar do supermercado?** O mesmo se aplica para as vestimentas. Juliana diz que não há evidências de transmissão de coronavírus pelas roupas. "É exagero. Se a pessoa sente que precisa, não é proibido, mas não é essencial e nem obrigatório. A falta dessa higienização das roupas não vai ser essencial nas transmissões", explica Luis Henrique. **4. É necessário sempre tomar banho depois que voltar do supermercado?** "Banho é necessário por uma questão de boa prática e higiene pessoal, não pelo coronavírus", explica a enfermeira Juliana. **Como se prevenir do novo coronavírus?** Confira abaixo as medidas que são realmente eficazes e necessárias para a prevenção da COVID-19: *Lavar as mãos com água e sabão frequentemente; Higienizar as mãos sempre que possível com álcool gel; Mesmo com as mãos limpas, evitar tocar olhos, nariz e boca; Utilizar lenço descartável para higiene nasal; Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir; Higienizar as mãos após tossir ou espirrar; Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas; Manter os ambientes bem ventilados; Evitar contato físico com pessoas que tenham sintomas de gripe; Evitar aglomerações; Manter hábitos saudáveis, alimentar-se bem e beber muita água.*

Saliva, fezes:

Quais secreções podem transmitir coronavírus?

Estudos analisaram quais tipos de secreção corporal, como saliva, lágrimas e fezes, podem transmitir a COVID-19

Por Paula Santos/Redação Minha Vida em, 2/4/2020:

Estudos sobre o novo coronavírus (SARS-CoV-2) estão sendo realizados a todo instante ao redor do mundo. Além de buscarem a cura da doença, cientistas procuram entender melhor a ação e o desenvolvimento do vírus, assim como seus diferentes meios de transmissão. Até o momento, a Organização Mundial da Saúde (OMS) informou que as **principais formas de contaminação** ocorrem através da emissão de gotículas respiratórias pela boca e nariz, fazendo com que o contágio aconteça a partir dos seguintes fatores: *Contato físico próximo; Tocar a região facial com as mãos contaminadas; Espirros e tosse; Se alimentar com as mãos contaminadas.* O médico infectologista Matheus Todt explica que essas secreções (como saliva, muco e catarro) podem ser ejetadas até 2 metros de distância, contaminando mãos, utensílios e superfícies. "O contato dessas secreções com as mucosas dos olhos, nariz e boca levam à infecção do paciente. Apesar de já terem sido isoladas partículas virais em outras secreções, como fezes, não há comprovação que sejam infectantes", acrescenta o especialista. Outros meios de transmissão: **Lágrimas** *Recentemente, um estudo publicado na Academia Americana de Oftalmologia, dos Estados Unidos, relatou que as chances de contaminação do novo coronavírus através das Lágrimas: é baixa. Cientistas analisaram 17 pacientes que estavam com a COVID-19, mas nenhum indício relevante do vírus foi encontrado nas secreções oculares.* **Fezes:** *Já uma análise divulgada no site JAMA demonstrou que existe um potencial de infecção pela COVID-19 através das fezes. Os cientistas analisaram o excremento de pacientes infectados que apresentaram sintomas como náusea e diarreia, onde concluíram que há, sim, traços do novo coronavírus nos excrementos. Ainda não é possível concluir se a carga viral encontrada nas fezes é o suficiente para causar a contaminação de outras pessoas. De qualquer forma, especialistas afirmam que medidas de prevenção e higiene devem ser tomadas ao dividir o banheiro com pacientes infectados pelo novo coronavírus, como limpar as superfícies com álcool 70% ou água e sabão.* **Sangue:** *De acordo com a Junta Britânica de Transfusão de Sangue, não há evidências de que o coronavírus possa ser transmitido através do sangue de uma pessoa contaminada. Logo, as medidas tomadas são apenas preventivas, permitindo que infectados pela COVID-19 no Brasil façam doações de sangue apenas 90 dias após apresentarem melhora nos sintomas.* **Como se prevenir do coronavírus:** De acordo com informações divulgadas pelo Ministério da Saúde, os cuidados mais recomendados para se proteger contra o novo coronavírus são: *Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel; Cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir; Evitar aglomerações se estiver doente; Manter os ambientes bem ventilados; Não compartilhar objetos de uso pessoal, como garfos e copos.*



Gideões Missionários da Última Hora

Contribua com o GIDEÕES MISSIONÁRIOS
<https://doe.gideoes.com.br>
Ligue gratuitamente para contribuir
0800 644 8770
Gideões Missionários da Última Hora
CNPJ: 76.696.186/0001-27

BANCO DO BRASIL
Agência: 1707-8 | Conta Corrente: 7655-4
Agência: 1707-8 | Conta Corrente: 343-3

BANCO ITAÚ
Agência: 0292 | Conta Corrente: 19430-5
Agência: 8262 | Conta Corrente: 18622-7

CAIXA FEDERAL
Agência: 0921 | Conta Corrente: 89-4 | Op. 003

BANCO BRADESCO
Agência: 0332-8 | Conta Corrente: 17699-0

BANCO SANTANDER
Agência: 3872 | Conta Corrente: 130008459

Gideões Missionários da Última Hora
Unindo o Brasil para evangelizar o mundo



PROJETO QUERO ALMAS

Associação Quero Almas
CNPJ/MF nº 23.744.381/0001-19
O Projeto Quero Almas, têm como finalidade e objetivo prestar serviços e atendimento gratuito na área Social, Beneficente, Musical e Espiritual em cidade de extrema carência da região do Sertão Nordestino. Sua doação pode ser direcionada:

Caixa Econômica Federal
Ag 2124 Op 013 Cta Poup. 44860-7
Bradesco
Agencia 2116-4 Conta Cte 20896-5
Banco do Brasil
Agência 710-2 Conta 31709-8



QUE ESTAIS NO CÉU

Santificado seja o Vosso nome

VENHA A NÓS O VOSSO REINO



SEJA FEITA A ASSIM NA TERRA
VOSSA VONTADE. COMO NO CÉU

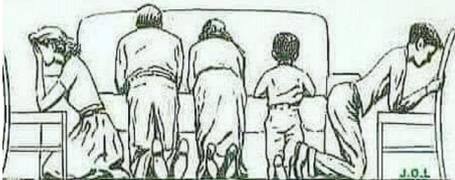
o pão nosso de cada dia nos dai hoje

PERDOAI AS NOSSAS OFENSAS
ASSIM COMO NÓS PERDOAMOS
A QUEM NOS TEM OFENDIDO

.....
e não nos deixeis cair em
tentação



NÃO DEIXE DE ORAR PELA SUA FAMÍLIA,
O INIMIGO NÃO TEM FAMÍLIA E O PLANO
DELE É DESTRUIR A SUA.



Disque Saúde
136

INSS



PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SEJA A MÃO AMIGA QUE LEVANTA
E NÃO A QUE APEDREJA.**

Efésios 5:29-32

Por Pr Cláudio Antonio de Oliveira:

Somos projeto de Deus, aquietemos sabendo que nenhum mal nos atingirá..., neste tempo, os desafios são constantes e nos leva ao conserto, a igreja em face desta pandemia, foi conduzida como forma de prevenção a fechar suas portas..., mas isto nos leva a crer mais do que nunca que Igreja somos nós, cada qual que propaga o evangelho, nisso somos membros do corpo, convém que abramos a igreja que há em nós, precisamos abrir a nossa igreja para aqueles que nos cercam e rodeiam, convém mais do que nunca falar do evangelho como forma de estilo de vida, sabendo que o noivo aguarda que a noiva se manifeste aos quatro cantos do mundo. Vigiem os que temos ingerido para que saibamos alimentar o nosso corpo, lembremos e, principalmente nos momentos de adversidade que somos o espelho que reflete a imagem do Senhor, de que

forma você tem refletido esta imagem do Senhor em ti? De que forma aqueles que ainda não conhecem o evangelho, te olham? Precisamos amar o mundo e as pessoas como Deus ama, amemos aquele que erra..., a palavra nos diz e alerta para que amemos o pecador e, abominemos o pecado. Procura nesta noite meditar no livro de **Efésios 5:29 a 32** que diz "Além do mais, ninguém jamais odiou o seu próprio corpo, antes o alimenta e dele cuida, como também Cristo faz com a igreja, pois somos membros do seu corpo. Por essa razão, o homem deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher, e os dois se tornarão uma só carne. Este é um mistério profundo; refiro-me, porém, a Cristo e à igreja". O Senhor te abençoe. Deus seja louvado

Você é um espelho
ESPELHO
Que reflete a imagem do Senhor

**EM JESUS SOU
MÁS QUE VENCEDOR**

**Eu abençoo VOCÊ,
em nome do Senhor JESUS!**

**MEDECINS SANS FRONTIERES
MÉDICOS SEM FRONTEIRAS**

DOE AGORA

Acesse:
www.msf.org.br

CIPA
SEGURANÇA

O melhor da prevenção
O Prevencionista

Medite em 2 Reis 6:8-23

Por Pr Cláudio Antonio de Oliveira: Você pode estar cercado de problemas, onde não consegue visualizar uma solução, saiba que é Deus quem tem te sustentado, guiado seus passos, dando livramento... Pare de murmurar, tende visão para ver que mesmo diante deste cerco, há saída, há escape, respira fundo, Deus envia e mostra a solução, não questione o que há de ser feito, apenas faça, não temas, saiba que maior é Aquele que está sobre você, aqueles que te cercam são pequenos, assim como este problema é pequeno, clame pela misericórdia e não pela justiça, da justiça é Deus quem trata, espere e reflita sobre o caminho correto que tendes a tomar, não se desvie, pois o Senhor te guia, Não queira fazer justiça pela própria mão, saiba que o Senhor aprisiona aquele que tanto tem prejudicado sua vida, o Senhor ingressa com provisão...supre todas as suas necessidades. Medite em todo texto de **2 Reis 6:8 a 23**. O Senhor te abençoe. Deus seja louvado

Lembra

Por Pr Claudio Antonio de Oliveira: Sois projeto de Deus. Então aquieta... Lembra tão somente que *foste salvo pelo sangue; foste curado pelo sangue; foste comprado pelo sangue, foste liberto pelo sangue de Jesus...* O livro de **2 Crônicas 15:2** parte b diz claramente que "O Senhor está convosco, enquanto vós estais com ele, e, se o buscardes, o achareis; porém, se o deixardes, ele também vos deixará" Comece a ter uma vida de compromisso de oração com Deus, cumpra a orientação do Salmos 55:17 que nos ensina a clamar ao Senhor pela tarde, pela manhã e ao meio dia, tenha certeza de que Ele ouvirá sua oração. O Senhor te abençoe. Deus seja louvado

Êxodo 21:23-25

Por Pr Claudio Antonio de Oliveira: liberte-se! Sois projeto de Deus, combata toda forma de mal com o bem, todo ódio com amor, intolerância com tolerância e lembra que colhemos do que plantamos. Exercite o ensinamento de Francisco de Assis que nos ensina a ser instrumento da paz de Deus, onde houver ódio, que eu leve o amor; onde houver ofensa, que eu leve o perdão; onde houver discórdia, que eu leve a união; onde houver dúvida, que eu leve a fé; onde houver erro, que eu leve a verdade; onde houver desespero, que eu leve a esperança; onde houver tristeza, que eu leve alegria; onde houver trevas, que eu leve a luz. Procuremos mais consolar que ser consolado; compreender que ser compreendido; amar que ser amado. Aprendamos a dar para receber; perdoar para ser perdoado... Matemos em nós a parte do texto do livro do **Êxodo 21:23 a 25** que diz "Mas, se houver morte, então darás vida por vida, Olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé, Queimadura por queimadura, ferida por ferida, golpe por golpe" O Senhor te abençoe. Deus seja louvado

A BÍBLIA TEM:



E SE RENOVA A CADA DIA!



O melhor da prevenção
O Prevencionista



Busquem, pois, em primeiro lugar o Reino de Deus e a sua justiça e, todas essas coisas lhe serão acrescentadas

Mateus 6:33

Vamos orar

Soberano Deus e Eterno Pai! Entro em sua presença nesta hora, para pedir que abençoe a pessoa que lê está oração. Abençoe-a infinitamente em sua área profissional, financeira, conjugal, sentimental e familiar. Pai! Se por algum motivo, o inimigo estiver tramando algo para atrapalhar os planos e sonhos dessa pessoa que é tão importante para ti e para mim, nessa hora seja desfeito todo mal em nome do Senhor Jesus. Envia anjos ao redor da vida dela e faz dela mais que vencedora. Para que o nome do Senhor seja glorificado através dessa oração. Se você crê, seremos abençoados em nome do Senhor Jesus. Amém!

Oração do Pai Nosso

Pai nosso que estais nos céus, santificado seja o teu nome, venha o teu reino, seja feita a tua vontade, assim na terra como nos céus. O pão nosso de cada dia nos dá hoje, perdoa-nos as nossas dívidas, assim como nós perdoamos aos nossos devedores. Não nos induza a tentação, mas livra-nos do mal, porque teu é o reino, o poder e a glória para todo sempre. Amém!

Oração de São Francisco de Assis

Senhor! Fazei-me instrumento da vossa paz. Onde houver ódio, que eu leve o amor, Onde houver ofensa, que eu leve o perdão, Onde houver discórdia, que eu leve a união, Onde houver dúvida, que eu leve a fé, Onde houver erros, que eu leve a verdade, Onde houver desespero, que eu leve a esperança, Onde houver tristeza, que eu leve alegria, Onde houver trevas, que eu leve a luz. Ó Mestre! Fazei que eu procure mais consolar do que ser consolado, compreender do que ser compreendido, amar do que ser amado. Pois é dando que se recebe, é perdoando que se é perdoado e é morrendo que se nasce para a vida eterna. Amém!

